



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXVI • Nº 8658 • Terça-feira, 25 de junho de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	5
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
EDUCAÇÃO.....	29
DESENVOLVIMENTO URBANO	32
MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	32
OBRAS E EDIFICAÇÕES	47
PREFEITURAS REGIONAIS.....	48
SAÚDE.....	52
CET	56
IPREV.....	58
CAPEP	59
CONSELHO.....	60
COMISSÃO	60
PRODESAN.....	60
CÂMARA	61

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 51.561/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da “Loja”, situada no Orquidário Municipal de Santos, a **Mara Regina Prado**, portadora do RG nº 12.923.686-X/SSP-SP, inscrita no CPF nº 010.822.348-50, nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 2.693,00 (dois mil e seiscentos e noventa e três reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 090/2024-GPM
DE 24 DE JUNHO DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso V e a alínea “a” do inciso VIII do



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 089/2024-GPM
DE 24 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

artigo 1º da Portaria nº 045/2023-GPM, de 24 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“V – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego:

Elias Francisco da Silva Júnior;

[...]

VIII – dos Seguintes Servidores Públicos Municipais:

a) José Rosatti Júnior;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 4164-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTIANE SILVA ANDRADE, registro nº 31.632-3, exercendo a função gratificada, símbolo "FG-2", de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mabel Barreiro Cardama, no período de 16 a 30 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4165-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VITOR BEA FACUNDO, registro nº 28.677-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nelson Pinto Rema Junior, no período de 21 a 23 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4167-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença-prêmio, da Sra. Bruna Dantas Pontes, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4175-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCOS AUGUSTO SANTANA, registro nº 32.934-2, exercendo a função gratificada, símbolo "FG-2", de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mabel Barreiro Cardama, no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4198-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 25 de junho de 2024, o Sr. SERGIO DEL BEL JUNIOR, registro nº 37.238-3, do cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4199-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84,

nomeia, a partir de 25 de junho de 2024, a Sra. RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, RG nº 25.979.913-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21-FH/2024 - SECULT
PROCESSO Nº 14271/2024-93.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 015/2023-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANA CARLA RAMOS SIQUEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "DANÇA ESPORTIVA", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6216/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município De Santos, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, LUCIANA CARLA RAMOS SIQUEIRA, em 01/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024 - SEDS
PROCESSO Nº 634/2024-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS - CASA DO SOL.

OBJETO: Execução do projeto visando o desen-

volvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Serviço de Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, compreendido na área de Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 908.332,43 (novecentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.3 9.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 9071/2024.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pela ENTIDADE, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES, e pelo CMAS, RAYSSA RAMOS BARJA, em 21/06/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 178/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 2925/2024-91.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FLÁVIO CAMARICO STEFFEN.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural LÂMINA POÉTICA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 011/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.076,55 (cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 9848/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, FLÁVIO CAMARICO STEFFEN, em 21/06/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 179/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 669/2024-51.

MODALIDADE: Chamamento Público nº

008/2023 – SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS 46134916811.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural O BEIJO DA SORTE, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.41.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 9847/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS, em 21/06/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4180-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 17 de junho de 2024, o Sr. RENATO VICTOR DO COUTO, registro nº. 35.397-9, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria dos Teatros "Braz Cubas"/"Rosinha Mastrângelo", Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de junho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
BARTIRA MARA MAGALHAES	374884	PROFESSOR ADJUNTO I	04/05/2024
ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO	374454	PROFESSOR ADJUNTO II	06/05/2024
ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO	374298	PROFESSOR ADJUNTO II	10/05/2024
BRUNA ILCO KATZOR SPINASSI	374827	PROFESSOR ADJUNTO I	03/05/2024
EDI CARLOS MOTA BRITO	375311	INSPETOR DE ALUNOS	24/05/2024
ERIC DE SOUZA SANTOS	375246	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	26/05/2024
LILIANE RIBEIRO PEREIRA	375535	INSPETOR DE ALUNOS	29/05/2024
RODRIGO DA SILVA PIEDADE	375261	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	17/05/2024
VICTOR MENDONCA ORTIZ SIQUEIRA	374546	PROFESSOR ADJUNTO II	08/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de Junho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CARLA FARIAS DOS SANTOS TEIXEIRA	375196	ENFERMEIRO	19/05/2024
RICARDO ZECCHETTO SAEZ RAMIREZ	375170	MEDICO	30/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de Junho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
JOSE DOS REIS VALENTIM JUNIOR	375295	OPERADOR SOCIAL	13/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de Junho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
RUBENS EVANGELISTA DE SOUZA	365445	PEDREIRO	15/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de Junho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa da Inscrição Municipal (Normal/Retro-ativa)

PROCESSO DIGITAL Nº256678/2024-31 - TALITA MARIA DE SOUSA SANTOS 32678645851 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2727064 A PARTIR DE 14/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº255433/2024-79 - GRAO DE AREIA SANTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2857565 A PARTIR DE 11/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº254677/2024-06 - ALIMENTARES GASTRONOMIA LTDA ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1882599 A PARTIR DE 09/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº254466/2024-92 - ASSAD MEDIA SOLUTIONS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3110638 A PARTIR DE 07/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253594/2024-37 - D. F. BASTOS & BASTOS CONSTRUCOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1887028 A PARTIR DE 06/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº234286/2024-58 - TRIPLICE ODONTO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2611099 A PARTIR DE 11/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº233458/2024-76 - FAUSTO PRIETO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3130278 A PARTIR DE 10/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº232361/2024-09 - MAIKE DE MATTOS CARVALHO 22929733837 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2937294 A PARTIR DE 08/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 259806/2024-26 - VMB EVENTOS LTDA - Expedida a certidão número 691569/2024

Processo nº 259796/2024-74 - ADVENTUM COMERCIAL LTDA - Expedida a certidão número 691559/2024

Processo nº 259408/2024-73 - ARGUS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA - Expedida a certidão número 691188/2024

Processo nº 259271/2024-11 - GS INFORMATICA - LTDA - Expedida a certidão número 691051/2024

Processo nº 259133/2024-87 - ENGEMAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 690920/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 259341/2024-02 - ALEXANDRE DE CARVALHO - Expedida a certidão número 691121/2024

Processo nº 259329/2024-07 - ALMEIDA & LATROVA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA - Expedida a certidão número 691109/2024

Processo nº 259071/2024-21 - FUNDACAO SETAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRACAO PORTO CIDADE - Expedida a certidão número 690858/2024

Processo nº 259013/2024-25 - THOMAS KRAFT - Expedida a certidão número 690799/2024

Processo nº 259009/2024-58 - SUELY GOMES DE SA KRAFT - Expedida a certidão número 690795/2024

Processo nº 258885/2024-67 - DOMINATE SISTEMAS TECNOLOGICOS E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 690669/2024

Processo nº 258862/2024-61 - ALFA ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES - LTDA - Expedida a certidão número 690646/2024

Processo nº 258860/2024-36 - INSTITUTO EDUCASURF - Expedida a certidão número 690644/2024

Processo nº 258616/2024-55 - VALID SOLUCOES S A - Expedida a certidão número 690399/2024

Processo nº 258476/2024-98 - HELIO WILLIAM GORGA - Expedida a certidão número 690259/2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 255736/2024-09 - Flávia Rodrigues Bueno Calixto CPF sob o n.º 407.587.368-43, Feira Colab Criativa- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 258951/2024-90. SANTOS

BRASIL LOGISTICA S.A.. 58.180.316/0001-92, IM nº 001.644-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 256615/2024-11. REAL SERV SECOND SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. 18.133.931/0001-23, IM nº 255.550-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 256168/2024-55. AGENCIA PORTO - CONSULTORIA PORTUÁRIA E EMPRESARIAL LTDA. 09.227.559/0001-23, IM nº 180.065-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 255852/2024-00. SIGLAMAR SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME. 51.651.172/0001-66, IM nº 092.296-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 255459/2024-62. FEOLA ASSESSORIA ADUANEIRA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA. 45.757.985/0001-32, IM nº 302.832-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 254175/2024-40. CARLA MARTINS SOUSA. 29.180.014/0001-16, IM nº 308.022-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 254018/2024-61. EDELSON RODRIGUES ALVES JUNIOR LTDA. 28.504.826/0001-07, IM nº 275.063-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 253267/2024-21. CLINICA DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO DR. ZAGO LTDA. - EPP. 57.738.783/0001-22, IM nº 093.987-0. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 251464/2024-51. MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. 45.050.663/0001-59, IM nº 054.334-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 248825/2024-17. LP CONCEITO INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA. 18.253.174/0001-21, IM nº 255.894-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 239352/2024-68. METALOCK BRASIL LTDA. 58.145.988/0001-67, IM nº 013.573-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 238125/2024-61. ALLOG ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA. 30.618.874/0001-78, IM nº 279.467-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 235242/2024-18. BOCCATO & VERCESI LTDA - EPP. 01.912.844/0001-71, IM nº 169.348-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228931/2024-01. MODAL GESTAO & RESULTADOS LTDA. 67.201.640/0001-30, IM nº 103.243-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

DESPACHOS EXARADOS EM 24/06/2024

PROCESSO Nº 7795/2024-64- BANCO DO BRASIL S/A - Assunto solucionado no sistema.

PROCESSO Nº 4986/2024-56 - BELEZA NAS UNHAS LTDA - Defiro o pedido de Regime Especial para a Inscrição Municipal nº 31.308-41, nos termos da manifestação da fiscalização em 29/02/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 243878/2024-98 - Deferido pedido de baixa de licença com base no Art. 10 da L.C. 1189/2023, para MARIA CRISTINA DE LIMA CPF sob o n.º 062.229.898-45 .

P.A.033998/2024 - 89 - AMA SOLUÇÕES - ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - Indeferido pedido por falta de amparo legal, de acordo, artigo 127, II do código tributário municipal. Em: 24/06/2024;

P.A.019761/2024 - 40 - ANA PAULA DUARTE LOIRO - Deferida expedição da nova licença, de acordo parecer da seção de ambulantes. Em: 24/06/2024.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

259131/2024-51 - THAIS SPAGOLLA FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

259127/2024-84 - FLOR DE LOTUS SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

259110/2024-81 - STELLA PEREIRA DA C. PRUDENTE - SOC. IND. DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

259101/2024-91 - PATRICIA AMARAL M DE LIMA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

259036/2024-21 - BRUNO ANDRELO MACEDO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

259011/2024-08 - ARP ENSINO SS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

Alvará - Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

259104/2024-89 - YGOR FAZION GRADELA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

259008/2024-95 - MARIA JULIA NATSUMI KANZAKI E GOMES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

30579/2024-40 - ATRIA SOLUCOES ADUANEIRAS E LOGISTICAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/06/2024;

30614/2024-49 - BES SHIPPING AGENCIAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/06/2024;

30949/2024-67 - T&T ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR - LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 10/06/2024;

27814/2024-60 - GUILHERME DE OLIVEIRA MATTE - Indeferido, local fechado. Em 10/06/2024;

28338/2024-31 - PR SANTOS PECA RARA BRECHO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 10/06/2024;

32055/2024-20 - MJC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Sim, como requer, quanto à alteração de tipo jurídico, razão social e do quadro societário. Em 12/06/2024;

32399/2024-39 - LEO MOTORS SANTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/06/2024;

29184/2024-02 - ERV MATERIAIS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 12/06/2024;

30985/2024-21 - 53.415.990 ROSANGELA BRAGA DOS SANTOS - Indeferido, empresa não tem características de MEI. Em 13/06/2024;

30883/2024-51 - FAMILIA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 13/06/2024;

32707/2024-07 - HUB SANTOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 14/06/2024;

2114/2024-16 - 52.976.835 ROBERTA CASSILLAS MOROTA - Indeferido conforme manifestação da vigilância sanitária, local fechado. Em 14/06/2024;

33173/2024-91 - LS MULTIMARCAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/06/2024;

25270/2024-92 - FERNANDA NEVES BRIQUET BICHETTI - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.

Em 14/06/2024; **25640/2024-18 - HAMILTON RENATO PEREIRA LIMA LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 14/06/2024;

25671/2024-33 - C.E. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - Indeferido, intimação não cumprida. Em 18/06/2024;

31317/2024-39 - NP7 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 18/06/2024;

31476/2024-42 - AMANDA ALVES GOBIRA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 18/06/2024;

31486/2024-04 - DOUGLAS DE TARSO OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 18/06/2024.;

32168/2024-16 - S P T ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/06/2024;

32448/2024-42 - FORTUNA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/06/2024;

32638/2024-88 - JG EQUIPAMENTOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/06/2024;

32988/2024-90 - QUADRI CONTABILIDADE LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/06/2024;

34227/2024-54 - INTEGRA - SERVICOS EM PORTARIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/06/2024;

33443/2024-64 - ANNY FALCAO SCHWENDLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/06/2024;

PROC. 31.661/2024-64 - MARINA BETTINE DE ALMEIDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 31.762/2024-71 - LABAZUY COBRANÇAS - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 31.831/2024-92 - RF SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 32.320/2024-89 - ROSIMEIRE BRANDÃO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 32.333/2024-21 - IQUEBROU MANUTENÇÃO DE CELULARES LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 31.463/2024-09 - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR NA COMUNIDADE - ABEC - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 32.810/2024-58 - TAKELOG - LOGISTICA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

PROC. 33.060/2024-03 - DBM - DESPACHOS E ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;

30579/2024-40 - ATRIA SOLUCOES ADUANEIRAS E LOGISTICAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/06/2024;

30614/2024-49 - BES SHIPPING AGENCIAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/06/2024;

30949/2024-67 - T&T ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR - LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S.

001/2016. Em 10/06/2024; **27814/2024-60 - GUIHERME DE OLIVEIRA MATTE** - Indeferido, local fechado. Em 10/06/2024; **28338/2024-31 - PR SANTOS PEÇA RARA BRECHO LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 10/06/2024; **32055/2024-20 - MJC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** - Sim, como requer, quanto à alteração de tipo jurídico, razão social e do quadro societário. Em 12/06/2024; **32399/2024-39 - LEO MOTORS SANTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/06/2024; **29184/2024-02 - ERV MATERIAIS LTDA** - Indeferido, local fechado. Em 12/06/2024; **30985/2024-21 - 53.415.990 ROSANGELA BRAGA DOS SANTOS** - Indeferido, empresa não tem características de MEI. Em 13/06/2024; **30883/2024-51 - FAMILIA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 13/06/2024; **32707/2024-07 - HUB SANTOS LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 14/06/2024; **2114/2024-16 - 52.976.835 ROBERTA CASSILLAS MOROTA** - Indeferido conforme manifestação da vigilância sanitária, local fechado. Em 14/06/2024; **25270/2024-92 - FERNANDA NEVES BRIQUET BICHETTI** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 14/06/2024; **25640/2024-18 - HAMILTON RENATO PEREIRA LIMA LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 14/06/2024; **30645/2024-72 - BASE HOLDING PARTICIPACOES LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 07/06/2024; **30159/2024-54 - ANDRADE E FAMILIA CLIMATIZAÇÃO LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 07/06/2024; **30447/2024-17 - TEANI OBRAS LITERARIAS LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 07/06/2024; **30280/2024-95 - MMF TRANSPORTES LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 10/06/2024; **8421/2024-20 - DRA. THAIS CAMPREGER ODONTOLOGIA LTDA** - Indeferido conforme manifestação da vigilância sanitária, requerente cancelou o CNPJ. Em 11/06/2024; **30200/2024-56 - NOVA SERVICOS DE TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 11/06/2024; **29882/2024-91 - AVANSE CORRETORA DE SEGUROS E EDUCACAO FINANCEIRA LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 11/06/2024; **30398/2024-03 - HIDROTECH MEDICAO INTELIGENTE LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 11/06/2024; **32158/2024-62 - RUBEN VIEGAS - ELIANA ALO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/06/2024; **32166/2024-91 - A. L. MONTEIRO IMOVEIS LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/06/2024; **31541/2024-11 - SANDRA MARIA COSTA LOGISTICA E ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA** - Sim, como requer,

de acordo com a O.S. 001/2016. Em 13/06/2024; **30961/2024-62 - 54.581.854 FERNANDA TEISIÈRE MORETTI DA SILVA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 13/06/2024; **30460/2024-77 - LITORAL IMPORTS LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 13/06/2024; **30971/2024-16 - SPACE TECH UNIVERSO ELETRONICOS LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 13/06/2024.

Decisões emitidas pela **Sala do Empreendedor Santista. WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ** - Supervisora da Sala do Empreendedor Santista

**WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ
SUPERVISORA DA SALA DO EMPREENDEDOR
SANTISTA**

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 000.361/2023-25 - CARIBE COMERCIO & GESTAO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, local fechado e sem indícios de atividades; P.A. 054.572/2023-14 - REDE DE BARES E RESTAURANTES CONQUISTA LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, atividades encerradas no local; P.A. 101.539/2014-27 - REPAL - SERVIÇOS NAVAL E INDUSTRIAIS - EIRELI - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 037.208/2010-11 - ANGIOCORPORE INST DE MED CARDIOVASCULAR - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVS válido e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 103.937/2005-60 - DROGARIA E PERFUMARIA LITORAL DE SANTOS LTDA ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 018.825/2024-95 - 013 SOM E ACESSORIOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para 013 SOM E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº54.244.029/0001-48, para exercer atividades CNAE 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Situado na Rua Júlio de Mesquita, 177 - anexo 179. De acordo com

parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 055.047/2021-18 - AMERICANAS AS - DEFERIDO pedido de alvará para AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrito no CNPJ sob nº00.776.574/0662-54, para exercer atividades de CNAE 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free); CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, situado na Av Washington Luís 484. De acordo com parecer da Fiscalização de Postura, Obras, Sevisa, Semam; P.A 068.725/2023-00 - THEMPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para THEMPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº08.819.972/0001-14, para exercer as atividades de CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; CNAE 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. Situado à Rua Lucas Fortunato, nº181. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 080.127/2023-19 - DJLE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para DJLE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº32.773.033/0001-60, para exercer as atividades de CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e

acessórios; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. Situado à Rua Visconde de Embaré, nº30 sala 1110. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. nº001/2016, como escritório administrativo; P.A. 042.650/2022-48 - H. S. PRODUTOS NATURAIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para H. S. PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº46.992.372/0001-42, para exercer atividades de CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça 404. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 033.533/2023-74 - CONTRAIL LOGISTICA S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para CONTRAIL LOGISTICA S.A., inscrito no CNPJ sob nº10.140.658/0001-52, com acréscimo de atividade CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos. Mantendo-se atividades anteriormente autorizadas. Situado na Praça dos Expedicionários, 19 - conj.61. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam, CET e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 016.816/2019-66 - GODOY & PACHECO DOS SANTOS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividade, para GODOY & PACHECO DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº27.531.654/0001-06, para exercer as atividades de CNAE 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; CNAE 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; CNAE 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 96.01-7-01 - Lavanderias. Situado à Avenida

Doutor Pedro Lessa, nº3030. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. nº001/2016; P.A. 051.520/2022-23 - ECLIPSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará, para ECLIPSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº44.457.101/0001-61, para exercer as atividades de CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 96.01-7-01 - Lavanderias. Situado à Avenida Ana Costa, nº59 - sala 53 conj. 72. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016, como escritório administrativo; P.A. JOSE RIBAMAR SANTOS PEREIRA- DEFERIDO o pedido de Alvará para JOSE RIBAMAR SANTOS PEREIRA, inscrito no CNPJ sob nº35.125.705/0001-10, para exercer as atividades de CNAE 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. Situado à Rua Júlio de Mesquita, nº69 - Garage. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 068089/2022-81 - MAURICIO MENDES VIEIRA - DEFERIDO o pedido de alvará para MAURICIO MENDES VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº36.818.812/0001-96, para exercer a atividade de CNAE 96.01-7-01 - Lavanderias. Situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº3A - Edifício São Domingos. De acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 023.702/2024-94 - TECBAN SERVICOS INTEGRADOS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para TECBAN SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº40.107.944/0018-25, para exercer as atividades de CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-mó-

veis; CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; CNAE 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária. Situado à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº30 salas 131, 134, 135 e 136. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. nº001/2016, como escritório; P.A. 016.593/2021-98 - BAZAR JORITO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para BAZAR JORITO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº60.015.062/0001-07, para exercer atividades CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua Pereira Barreto, 33. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 041.908/2017-12 - YOU LEARNING CENTER LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para YOU LEARNING CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº26.137.065/0001-77, para exercer atividades CNAE 85.93-7-00 - Ensino de idiomas; CNAE 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola; CNAE 85.13-9-00 - Ensino fundamental; CNAE 85.20-1-00 - Ensino médio; CNAE 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; CNAE 58.11-5-00 - Edição de livros; CNAE 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros. Situado na Rua Tymbiras, nº07. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 022.876/2024-30 - ROGERIO GARRIDO CARNEIRO - DEFERIDO pedido de alvará para Rogério Garrido Carneiro, inscrito no CPF sob nº 250.135.078-20, para exercer

atividades de CBO 782510 - Motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 6 ton. Com endereço na Av Brasil 96/43 andar 3 bloco B, somente como ponto de referência. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e CET; P.A. 134.030/2013-34 - C.E.A. DE OLIVEIRA - CORRETORA DE SEGUROS - ME - DEFERIDO pedido de alvará para C.E.A. DE OLIVEIRA - CORRETORA DE SEGUROS, inscrito no CNPJ sob nº14.244.612/0001-34, para exercer atividades de CNAE 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, situado na Av Santista 1408, somente como ponto de referência. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas; P.A. 046.638/2019-99- AIRES VEICULOS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com acréscimo de atividade e alteração por entrada de sócio para AIRES VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº56.303.217/0001-25, para exercer as atividades de CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Situado à Rua São Paulo, nº15. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 028.200/2024-13 - VANDERLEI VERONEZI - DEFERIDO pedido de prorrogação por igual período (8 dias), conforme fiscalização de Posturas e Art. 578 da Lei 3531/68.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
36.019.019.000	222484	2020	2024	RUA DA CONSTITUIÇÃO	266		15730/2024-74
36.019.019.000	222485	2021	2024	RUA DA CONSTITUIÇÃO	266		15730/2024-74
36.019.019.000	222486	2022	2024	RUA DA CONSTITUIÇÃO	266		15730/2024-74
36.049.029.000	222346	2021	2024	RUA DOUTOR JOÃO ÉBOLI	43		685/2018-60
36.049.029.000	222347	2024	2024	RUA DOUTOR JOÃO ÉBOLI	43		685/2018-60

36.049.032.000	222344	2021	2024	RUA DOUTOR JOÃO ÉBOLI	37		685/2018-60
36.049.032.000	222345	2024	2024	RUA DOUTOR JOÃO ÉBOLI	37		685/2018-60
36.049.033.000	222342	2021	2024	RUA DOUTOR JOÃO ÉBOLI	35		685/2018-60
36.049.033.000	222343	2024	2024	RUA DOUTOR JOÃO ÉBOLI	35		685/2018-60
46.037.009.002	222165	2020	2024	RUA JOAQUIM TÁVORA	13	14	49111/2023-01
46.037.009.002	222166	2021	2024	RUA JOAQUIM TÁVORA	13	14	49111/2023-01
46.042.046.000	222236	2020	2024	RUA CAMPOS MELO	275		25023/2023-32
46.042.046.000	222237	2021	2024	RUA CAMPOS MELO	275		25023/2023-32
46.042.046.000	222238	2022	2024	RUA CAMPOS MELO	275		25023/2023-32
46.062.010.000	222336	2020	2024	RUA DOUTOR THOMAZ CATUNDA	14		10600/2024-81
46.062.010.000	222337	2021	2024	RUA DOUTOR THOMAZ CATUNDA	14		10600/2024-81
47.022.052.000	222351	2024	2024	RUA MANOEL TOURINHO	275		60422/2023-86
54.040.001.000	222453	2024	2024	RUA HEITOR PENTEADO	91	INCLUI 93 E 95	20420/2023-45
54.040.003.000	222451	2024	2024	RUA BENEDITO ERNESTO GUIMARÃES	188	INCLUI 190, 192 E 194	20420/2023-45
54.058.026.000	222411	2020	2024	RUA DUQUE DE CAXIAS	114		27280/2024-17
54.058.026.000	222412	2021	2024	RUA DUQUE DE CAXIAS	114		27280/2024-17
54.058.026.000	222413	2022	2024	RUA DUQUE DE CAXIAS	114		27280/2024-17

58.008.009.020	222229	2021	2024	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	86	24	19278/2024-10
58.008.009.020	222230	2022	2024	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	86	24	19278/2024-10
64.011.004.000	222242	2020	2024	RUA JOÃO CAETANO	73		22483/2024-17
64.011.004.000	222243	2021	2024	RUA JOÃO CAETANO	73		22483/2024-17
64.011.004.000	222244	2022	2024	RUA JOÃO CAETANO	73		22483/2024-17
68.044.003.003	222331	2020	2024	RUA ALEXANDRE FLEMING	395	1374	466/2024-74
68.044.003.003	222332	2021	2024	RUA ALEXANDRE FLEMING	395	1374	466/2024-74
68.044.003.003	222333	2022	2024	RUA ALEXANDRE FLEMING	395	1374	466/2024-74
78.050.018.030	222239	2020	2024	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO	99	16	20592/2024-81
78.050.018.030	222240	2021	2024	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO	99	16	20592/2024-81
78.050.018.030	222241	2022	2024	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO	99	16	20592/2024-81
79.035.012.010	222231	2021	2024	AVENIDA DOUTOR PEDRO LESSA	353	14	66556/2023-65
79.035.012.010	222231	2021	2024	AVENIDA DOUTOR PEDRO LESSA	353	14	66556/2023-65

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATR I - SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação de Recurso)

Processo nº 259107/2024-77 - P.D. nº 690894 - CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259053/2024-40 - P.D. nº 690839 - ROSELEIDE LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258938/2024-21 - P.D. nº 690723 - ELIZABETE DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258822/2024-47 - P.D. nº 690606 - MARIA JOANA RODRIGUES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258821/2024-84 - P.D. nº 690605 - MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258811/2024-21 - P.D. nº 690595 - PAULA FERNANDA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258803/2024-01 - P.D. nº 690587 - RENATA MARTINS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258652/2024-19 - P.D. nº 690435 - LETICIA DA SILVA GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 258583/2024-06 - P.D. nº 690366 - ORASIR GUILHERME TECHE CALIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258491/2024-81 - P.D. nº 690274 - JESSICA NUNES XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258043/2024-51 - P.D. nº 690019 - FERNANDA SOTELLO BATISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257982/2024-88 - P.D. nº 689958 - DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257725/2024-55 - P.D. nº 689701 - FERNANDA FROELICH BOZZANI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257526/2024-29 - P.D. nº 689501 - GRAZIELE FAYA BENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256280/2024-03 - P.D. nº 688256 - DEMES HOESSE COSTA SANTOS - Assunto tratado através do P.A.D. nº 256788/2024-30 (#688.765).

Processo nº 259735/2024-80 - P.D. nº 691497 - DANIELLA STELMASUK - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259691/2024-14 - P.D. nº 691477 - SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259191/2024-83 - P.D. nº 690971 - VANESSA DA MOTA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259172/2024-39 - P.D. nº 690959 - MARIA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259034/2024-03 - P.D. nº 690820 - TANIA REGINA DE SOUZA SOBRINHO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258842/2024-54 - P.D. nº 690626 - VIVIAN SECCO SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258820/2024-11 - P.D. nº 690604 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258816/2024-44 - P.D. nº 690600 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258809/2024-89 - P.D. nº 690593 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - DEFERIDO

o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258808/2024-16 - P.D. nº 690592 - ROBERTA HELENA PEREIRA DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258804/2024-65 - P.D. nº 690588 - ADRIANA DOS SANTOS AMORIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258744/2024-35 - P.D. nº 690528 - GERALDO DE FREITAS CEREJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258596/2024-40 - P.D. nº 690379 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258590/2024-63 - P.D. nº 690373 - THAIS SILVA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258452/2024-20 - P.D. nº 690235 - MAYARA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258016/2024-88 - P.D. nº 689992 - LITZ DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257996/2024-92 - P.D. nº 689972 - TATIANA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2024 a 12/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257990/2024-14 - P.D. nº 689966 - ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257926/2024-15 - P.D. nº 689902 - ALEX SANDRO GOUVEA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257674/2024-16 - P.D. nº 689650 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257645/2024-18 - P.D. nº 689621 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024

- CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257634/2024-00 - P.D. nº 689610 - ANA CELIA PEREIRA FRIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257565/2024-81 - P.D. nº 689541 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257534/2024-57 - P.D. nº 689509 - GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257523/2024-31 - P.D. nº 689498 - CRISTIANE CORREIA CORTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257505/2024-59 - P.D. nº 689480 - RENEE MELO DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257459/2024-33 - P.D. nº 689434 - DANIELA DE ANDRADE GONZALEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257427/2024-47 - P.D. nº 689401 - JESSICA NUNES XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257425/2024-11 - P.D. nº 689400 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257255/2024-93 - P.D. nº 689230 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257227/2024-58 - P.D. nº 689202 - EDILENE AURELIANO WISBECK - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257178/2024-44 - P.D. nº 689153 - FERNANDA MORINE JACOB - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257177/2024-81 - P.D. nº 689152 - CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257081/2024-12 - P.D. nº 689056

- CAMILA EMILIO DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257048/2024-39 - P.D. nº 689023 - AMANDA CAMPOS RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257036/2024-50 - P.D. nº 689011 - ELIANE STEIN DOMINGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257002/2024-38 - P.D. nº 688977 - MARIA CLARA DOS SANTOS RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256993/2024-69 - P.D. nº 688970 - JESSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256982/2024-42 - P.D. nº 688959 - ANA ROZICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256943/2024-91 - P.D. nº 688919 - SIMONE VASCONCELOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256782/2024-53 - P.D. nº 688758 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256716/2024-29 - P.D. nº 688692 - TANIA DOS SANTOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256676/2024-14 - P.D. nº 688651 - WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256642/2024-94 - P.D. nº 688620 - DEBORA PEREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256270/2024-41 - P.D. nº 688246 - ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no

dia 12/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254728/2024-37 - P.D. nº 686700 - ELIANE MACIEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254662/2024-21 - P.D. nº 686634 - BARBARA CIRIACO FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254340/2024-54 - P.D. nº 686309 - ADRIANA SANTANA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253823/2024-22 - P.D. nº 685793 - DANUZIA DEBORA BEZERRA NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/06/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250278/2024-31 - P.D. nº 682220 - DEBORA LOPES DE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/05/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250184/2024-99 - P.D. nº 682125 - ESTELA MARIS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/05/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250041/2024-31 - P.D. nº 681977 - ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/05/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249998/2024-62 - P.D. nº 681933 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/05/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247267/2024-46 - P.D. nº 679162 - VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/05/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246851/2024-48 - P.D. nº 678726 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/05/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226743/2024-12 - P.D. nº 658566 - PRISCILA SANTOS MESQUITA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/03/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21 DE JUNHO DE 2024

Processos n°s: 60341/2023-86 – OSVALDO FLAUSINO JUNIOR: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP; **60343/2023-10** – PAOLA NOBRE CASALINOVO; **60373/2023-72** – PAULO SERGIO DOS SANTOS VASCONCELOS; **60392/2023-17** – LUCIANA CARDOSO ALMEIDA; **60481/2023-45** – CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI: DEFERIRO em face da manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE JUNHO DE 2024

Processos n°s: 25473/2024-70 – NATALIE ALVES SILVA DE SOUZA: DEFERIDO, face à manifestação da SECAR/COMAC, com base no parecer da PROTRAB; **32041/2024-15** – JOSE BARBOSA: DEFERIDO em face à manifestação da SEPAG/CCP; **32451/2024-57** – SANDRA HELENA DA SILVA FRAGNAN: DEFERIDO as férias referentes aos exercícios de 2021 e 2022, face à manifestação da SEPAG/CCP; **33307/2024-56** – YUSNELYS ALVAREZ CUTIÑO: INDEFERIDO, face à manifestação da SIAM/COMAC, bem como da SEMED/COMED; **34281/2024-08** – ANDRESSA FERNANDA GONÇALVES DE REZENDE: INDEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP; **Processos n°s: 60642/2023-82** – ROSALIA VIEIRA SANTOS; **60702/2023-11** – NATY AMORIM BATISTA DA SILVA; **60837/2023-31** – FERNANDA GONÇALVES SILVA; **60904/2023-27** – ANA PAULA ADEI HERNANDEZ LARA DOS SANTOS; **60965/2023-11** – SUSANE GRANDE; **61519/2023-51** – DOURILENE VIEIRA MARINHO; **61539/2023-69** – CARLOS RICARDO GONÇALVES FELIX JUNIOR: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.013/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.013/2024**, Processo n.º **17.077/2024-97**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais hidráulicos - Registros de pressão, registro gaveta, Spud, bolsa BS, tubo cromado, sifão, válvula metal, fita veda rosca, pino vedante, parafuso, válvula, torneira e chave de nível, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ser-

viços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **10/07/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **25/06/2024**, no endereço eletrônico www.bll.org.br e [http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/\(acessar 17.013/2024-Download\)](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/(acessar%2017.013/2024-Download))

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de junho de 2024.

WAGNER RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.003/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **15.003/2024**, Processo N.º 27.753/2024-77, que tem como objeto a compra do procedimento de **MARCAÇÃO CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA OU ULTRASSOM**, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **01/07/2024, às 14h30**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **25/06/2024**, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3213-5136**, e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de junho de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.006/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **15.006/2024**, Processo n.º **13.563/2024-63**, que tem como objeto a aquisição das peças para execução da manuten-

ção corretiva da plataforma de elevação do prédio da Seção Instituto da Mulher e Gestante, constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **02/07/2024, às 10:00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 25/06/2024, no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3213-5136, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br**

Santos, 21 de junho de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 15.049/2024**

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.049/2024**, Processo n.º **4.469/2024-12**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **medicamentos** para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **10/07/2024, às 14h30.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3213-5100 – ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br**

Santos, 21 de junho de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE-SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 15.050/2024**

(COTAS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.050/2024**, Processo n.º **12.844/2024-17**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **medicamentos** para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública

será em **11/07/2024, às 14h30.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3213-5100 – ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br**

Santos, 21 de junho de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE-SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 15.066/2024**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.066/2024**, Processo n.º **24.350/2024-94**, que tem como objeto à aquisição de **MEDICAMENTO A BASE DE MILTEFOSINA – 15 (quinze) unidades, para o CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR – CCZV**, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **10/07/2024, às 14h30.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **25/06/2024**, no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://www.santos.sp.gov.br), e através do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.santos.sp.gov.br.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3213-5100 – Ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br**

Santos, 24 de junho de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal de Cultura **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 026/2024 - Processo n.º 18950/2024-87**, cujo objeto é confecção de ingressos numerados para controle das sessões de cinema que são realizadas no Cine Arte – Posto 4, da Secretaria Municipal de Cultura de Santos - SECULT, à empresa NOVA ASES GRÁFICA LTDA, lote 01, no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

Santos, 24 de junho de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 043/2024**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **043/2024**, Processo n.º **008636/2024-96**, que tem como objeto Aquisição de ventiladores de parede para as unidades administrativas/Centros Esportivos da SEMES, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **01/07/2024, às 10h**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **25/06/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com). Para quaisquer esclarecimentos, <https://bllcompras.com/>
Santos, 24 de junho de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.002/2024 – Processo n.º 14377/2024-14**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel higiênico, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do item 01: SJT COMERCIO LTDA

(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Papel higiênico de alta qualidade, composto de 100% de fibras celulósicas com ou sem aparas de papel de excelente qualidade, isento de corpos estranhos como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou substâncias nocivas a saúde; folha simples, macio, crepagem no mínimo 10% de alongamento, cor branca com alvura superior a 70% a 80%, absorvente com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota NBR 7155/2003) podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado, com ou sem relevo, neutro, rolo medindo 30m de comprimento x 10cm de largura, tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro, rolo pesando sem o tubete 57 a 66g, acondicionados em embalagem plástica com boa visibilidade do produto com 2, 4 ou 8 unidades e, reembalados em fardos contendo 64 rolos.	Rolo	150.000	CIPEL	0,63	94.500,00

Valor total estimado do item 01: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora do item 02: SJT COMERCIO LTDA

(COTA RESE3RVADA PARA ME - EPP - COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	Papel higiênico de alta qualidade, composto de 100% de fibras celulósicas com ou sem aparas de papel de excelente qualidade, isento de corpos estranhos como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou substâncias nocivas a saúde; folha simples, macio, crepagem no mínimo 10% de alongamento, cor branca com alvura superior a 70% a 80%, absorvente com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota NBR 7155/2003) podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado, com ou sem relevo, neutro, rolo medindo 30m de comprimento x 10cm de largura, tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro, rolo pesando sem o tubete 57 a 66g, acondicionados em embalagem plástica com boa visibilidade do produto com 2, 4 ou 8 unidades e, reembalados em fardos contendo 64 rolos.	Rolo	50.000	CIPEL	0,63	31.500,00

Valor total estimado do item 02: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Santos, 24 de junho de 2024.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **DEFERIU PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, através do **Processo nº 29.239/2024-94**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.001/2024**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 24 de junho de 2024

**MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PREGOEIRO – DELIS/SEFIN**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	R.G.	P.A.	DISPONÍVEL PARA ENTREGA: DIA E HORÁRIO ABAIXO:
GLENDAMILEK	RG. 46.050.173-2	PA 33.004/ 2024-24	25/06/2024, A PARTIR DAS 09 HORAS.

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **10/05/2024** para os cargos de **Assistente Social, Engenheiro Civil, Guarda Vidas, Sepultador, Técnico de Enfermagem e Operador Social**, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 26/06/2024

Horário: 09:00H

NOME
DALILA MAIA DE TOLEDO

Horário: 09:30H

NOME
RODRIGO FELIX DA SILVA SUPLICY

Horário: 10:00H

NOME
JULIANA MOURA SANTOS

Horário: 10:30H

NOME
MATHEUS SANTOS BARROS

Horário: 11:00H

NOME
VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Horário: 14:00H

NOME
LUCAS GARCIA AFFONSO

Horário: 14:30H

NOME
ERINALDO BATISTA DIAS

Horário: 15:00H

NOME
GIULLIANA NASCIMENTO DELLA CASA

Dia: 27/06/2024

Horário: 09:00H

NOME
ALINE BARBOSA DE SOUZA SIDRIM

Horário: 09:30H

NOME
OSVALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR

Horário: 10:00H

NOME
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

Horário: 10:30H

NOME
LETICIA YUUMI MARINHO MORISHITA

Horário: 11:00H

NOME
NAYANE CHRISTINE FERNANDES

Horário: 14:00H

NOME
CÁSSIO DOS SANTOS GOMES

Horário: 14:30H

NOME
MARIA NATÁLIA NUNES VIEIRA

Horário: 15:00H

NOME
LEANDRO DE SOUZA ALVES POMIN

Horário: 15:30H

NOME
FERNANDO NOGUEIRA GIMENES DA COSTA

Horário: 16:00H

NOME
OSIANE MENDES NAZARIO SOUTO

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

O candidato abaixo relacionado não se enquadra como deficiente, após análise do Médico do Trabalho na data de 24/06/2024.

Caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. O recurso fundamentado e documentado deverá ser aberto na Unidade de Protocolo Geral (POUPATEMPO SANTOS), na Rua João Pessoa 246 – Centro, conforme Art 34º do Decreto 6.140, de 06 de Junho de 2012.

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
LUIS CARLOS ROCHA BAPTISTA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	03/06/2024

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional **convoca** os servidores abaixo relacionados para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
13.634-1	PAULO EDUARDO QUIRINO	27/06/2024	13:00
14.217-4	REGINA FATIMA GOMES GONCALVES	27/06/2024	13:20
15.442-7	FLAVIO DA SILVA TAVARES	27/06/2024	13:40
16.053-1	PAULO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	27/06/2024	14:00
16.113-3	OSEIAS ALVES DE SOUZA	27/06/2024	14:20
16.741-1	LAURA LAVORATO	27/06/2024	14:40
17.699-0	CIRO FERNANDES RODRIGUES	27/06/2024	15:00
21.399-1	MABEL FERNANDES	27/06/2024	15:20
30.859-3	CARLA PALADINI	27/06/2024	15:40
32.895-5	RAFAEL CANDIDO SILVA	27/06/2024	16:00

VANESSA BISPO TRINDADE
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS “NOVO RUMO” - MONITORIA JOVEM**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
KEROLIN STEFANI DA SILVA	Nº 029121/2024-84	18/06/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Santos, 18 de junho de 2024

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Atos da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 08/2023 – GAB/SEDS,
Processo administrativo nº 048971/2023-55.
Edital de Chamamento nº 03/2023 (SEDS)

Após atender aos questionamentos:

PROPOSTA VENCEDORA:

“Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional – Centro de Convivência Maria Helena – ABASE”.

ATOS DA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade SECRAS Nova Cintra, sito a Av. Santista, nº 655, Morro Nova Cintra, estará fechada para atendimento ao público no dia 28 de junho (sexta-feira) por motivo de desinsetização da unidade. A unidade reabrirá para atendimento normal no dia 01 de julho (segunda-feira).

ALINE DA SILVA H. ALVES
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63 / 2024-SEDUC DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a atuação dos psicólogos educacionais e assistentes sociais nas Unidades Municipais de Educação de Santos.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Constituição Federal de 1.988;
- a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;
- a Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993, Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;
- o Decreto Nº 10.317 de 12 de janeiro de 2024, Regulamenta a Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica;
- a Resolução CFESS Nº 594, de 21 de janeiro de 2011 - Altera o Código de Ética do Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero;
- a Resolução CFP Nº 010/05 - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- as Referências técnicas para atuação de Psicólogos na Educação Básica/ Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013;
- a Nota Técnica CFP Nº 8/2023 - A psicologia na prevenção e enfrentamento à violência nas escolas;
- os Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação - CFESS - CRESS,

RESOLVE:

Art. 1º A atuação dos psicólogos educacionais e assistentes sociais nas Unidades Municipais de Educação de Santos, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Os psicólogos educacionais deverão em suas práticas:

- I - Contribuir para o fortalecimento de uma gestão educacional democrática que considere todos os agentes que participam da comunidade escolar;
- II - Compor seu projeto de atuação, como um profissional inserido e implicado no campo educacional em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- III - Promover a reflexão sobre o cotidiano escolar, colaborando na construção coletiva do projeto de formação em serviço, no qual professores possam planejar e compor ações continuadas;
- IV - Construir, com a equipe da escola, estratégias de ensino-aprendizagem, considerando os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade onde a escola está inserida;
- V - Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial;
- VI - Valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno para subsidiar a prática profissional;
- VII - Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética, para sustentar uma atuação potencializadora;
- VIII - Desenvolver práticas coletivas que possam promover novas saídas para os desafios da formação entre educadores e educandos;
- IX - Corroborar para a diminuição da patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/trans-torno;
- X - Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola, orientando

as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração entre família, educando e escola, e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

XI - Participar juntamente com os diversos serviços e agentes que constituem a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O trabalho dos psicólogos educacionais tem por objetivo:

I - Considerar o educando no contexto da complexidade do processo de escolarização;

II - Conhecer o ponto de vista de todas as pessoas envolvidas no processo de escolarização;

III - Construir uma parceria efetiva com a instituição escolar para análises permanentes do cotidiano considerando a troca de informações, experiências e, garantindo o anonimato das pessoas, grupos ou organizações salvo interesse manifesto destes;

IV - Atentar-se à criação de estratégias que favoreçam a coletivização das práticas cotidianas, dentre elas, a realização de grupo com professores, pais e estudantes;

V - Análise dos documentos e dos registros escolares, articulação com outras instituições que constituem a rede de cuidados da comunidade;

VI - Compreender as práticas cotidianas que constroem a rotina escolar;

VII - Considerar a escola como um lugar privilegiado de convivência e inserção social;

VIII - Atentar-se à complexidade social, pedagógica e institucional em que são produzidas as problemáticas;

IX - Valorizar os professores como agentes principais no processo educacional;

X - Participar das análises e construção das estratégias ético-político-pedagógicas que são utilizadas nas escolas.

Art. 4º Os psicólogos educacionais e assistentes sociais deverão apresentar, conjuntamente, à Equipe Gestora o Plano de Trabalho que deverá conter:

I - Mapeamento Institucional;

II - Periodicidade das visitas;

III - Participação nas reuniões administrativas e pedagógicas;

IV - Campo de atuação;

V - Proposta de Intervenção;

VI - Recursos físicos e materiais;

VII - Relatório de devolutiva semestral.

Art. 5º O Plano de Trabalho deverá ser anexado ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Municipal de Educação com a ciência do Supervisor de Ensino.

Art. 6º Os assistentes sociais deverão em suas práticas:

I - Contribuir para o fortalecimento de uma gestão educacional democrática que considere todos os agentes participantes da comunidade escolar;

II - Compôr seu projeto de atuação, como um profissional inserido e implicado no campo educacional em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola.

III - Realizar pesquisa de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da comunidade escolar;

IV - Elaborar e executar programas de orientação sócio-familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício pleno da cidadania;

V - Participar, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas de prevenção e esclarecimentos a comunidade escolar;

VI - Participar juntamente com os diversos serviços e agentes que constituem a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente;

VII - Articular com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;

VIII - Empreender e executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social, previstas pelos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93, não especificadas acima.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA Nº 64/2024 - SEDUC
DE 24 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, Secretário Municipal de Educação de Santos (em substituição), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências da UME Colégio Santista, situado na Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova, Santos - SP, para utilização do estacionamento pela Loja Maçônica "José Bonifácio", no dia 29 de junho de 2024, a partir das 20h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2024 - SEDUC
DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1035	ADRIANA PEREIRA DELGADO
1032	ARMANDA DE JESUS DE OLIVEIRA BATISTA
1036	CAMILA MAXIMIANA DE JESUS
1037	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
1038	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
0980	ELISANGELA FIDELIS DA SILVA
1029	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
1040	MICHELLY PATRICIA BARBOSA CHAVES
1028	PAMELA SANTOS CAMPOLINA
1030	RAYANE DOS SANTOS ARAUJO
1031	THAIS SILVA PEREIRA FERREIRA
0369	WELINGTON CLAYTON BELUCIO DA SILVA
1027	WELLINGTON RAITZ

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 255522/2024-05 - ARTHUR AMPARO LOPES DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 005/2024 – GAB/SEMAM

Dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer atividade de monitoria ambiental autônoma nos Parques Municipais administradas pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal da Prefeitura de Santos (SEMAM)

Marcio Gonçalves Paulo: O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer normas gerais, procedimentos e requisitos mínimos para o cadastramento e autorização de monitores ambientais autônomos para prestação de serviço nos Parques Municipais gerenciadas pela SEMAM, onde são permitidas atividades de uso público, respeitadas as categorias e conforme definido no Plano de Manejo, Plano Emergencial de Uso Público e/ou regulamentos municipais específicos.

§ 1º - O cadastramento e autorização previstos nesta Portaria não se aplicam às Unidades de Conservação nas regiões próximas e de Uso Sustentável de domínio privado.

§ 2º - Para as Unidades de Conservação e Unidade de Conservação de Uso Sustentável de domínio privado, as normas, procedimentos e requisitos previstos nesta Portaria terão caráter de orienta-

ção para o desenvolvimento turístico sustentável, e sua implementação se dará mediante o estabelecimento de parcerias com a Fundação Florestal, os proprietários dos imóveis, com entidades civis socioambientais, turísticas, científicas e com o poder público municipal, bem como a Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021, que regulamenta a atividade nas Unidades de Conservação.

Artigo 2º - Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por monitor ambiental autônomo, com base no disposto no artigo 2º, inciso V, da Resolução Estadual SMA nº 195/2018, a pessoa capacitada a exercer a atividade de monitoria ambiental, cadastrada e autorizada pela SEMAM para conduzir visitantes nos Parques Municipais sob sua gestão, contribuindo para a sensibilização e aprendizagem deste público, para sua segurança e para a minimização e monitoramento dos impactos advindos das atividades de uso público.

Parágrafo único - A profissão do guia de turismo não se confunde com o serviço de monitoria ambiental autônoma, devendo o guia seguir os trâmites indicados nesta Portaria para exercer o serviço de monitoria ambiental nos Parques Municipais.

Artigo 3º - A atividade de monitoria ambiental autônoma nos Parques Municipais será exercida por indivíduo, pessoa física ou jurídica de natureza individual (Microempreendedor Individual - MEI), devidamente cadastrada e autorizada pela SEMAM, nos termos desta Portaria

§ 1º - Somente poderão ser cadastradas as pessoas físicas e jurídicas (Microempreendedores Individuais - MEI) que passaram por processo de formação, conforme Resolução Estadual SMA nº 195/2018, e especificamente nos roteiros dos Parques Municipais autorizados para esse fim e onde se pretende exercer a atividade de monitoria.

§ 2º - Os monitores deverão participar de curso de capacitação a ser ministrado pela SEMAM e parceiros para adquirir conhecimento geral e específico sobre os parques que irão atuar.

Artigo 4º - A atividade de monitoria ambiental autônoma poderá ser exercida em todos os roteiros abertos ao público dos Parques Municipais sob administração da SEMAM, mediante cadastro específico nos Parques Municipais e Secretaria.

Parágrafo único - A contratação do serviço de monitoria ambiental autônoma poderá ser facultativa ou obrigatória, de acordo com o Regulamento Específico dos Parques Municipais, elaborado com base nos critérios de classificação de percurso estabelecidos em Portaria específica.

Do Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma

Artigo 5º - Os Parques Municipais que pos-

suem interesse em cadastrar monitores ambientais autônomos deverão elaborar Regulamento Específico, conforme **Anexo 01** desta Portaria, e submetê-lo à aprovação da SEMAM.

§ 1º - O Regulamento Específico deverá contemplar todos os roteiros abertos à visitação do Parque Municipal, trazendo, dentre outras informações, a indicação da obrigatoriedade, ou não, de acompanhamento de monitor ambiental autônomo e respectiva graduação em níveis (monitor I, II ou III), conforme critérios de classificação de percurso estabelecidos em Portaria específica.

Artigo 6º - O Regulamento Específico deverá ser submetido, divulgado e disponibilizado para a SEMAM, e após sua aprovação, liberação para o público geral e monitores interessados.

Da Remuneração do Monitor Ambiental Autônomo

Artigo 7º - A remuneração do monitor ambiental autônomo será feita diretamente pelo visitante que o contratar, podendo variar conforme a complexidade e especificidade da monitoria do roteiro, atrativo ou trilha e a qualificação do monitor, respeitados os princípios de preço justo e razoabilidade.

§ 1º - A definição do nível de monitor ambiental (I, II ou III) deverá atender Resoluções e Portarias específicas.

§ 2º - Os valores máximos de remuneração estipulados não contemplam serviços acessórios como de alimentação, disponibilização de equipamentos, repelente contra mosquitos e outros, que podem ser contratados pelo visitante segundo sua conveniência.

§ 3º - É proibida a venda casada do serviço de monitoria com serviços acessórios.

§ 4º - Será fixado um valor de teto a ser cobrado, pelo voto da maioria das autoridades responsáveis (Diretor de Departamento dos Parques e Secretário).

Artigo 8º - Os responsáveis pela administração dos Parques juntamente com o Diretor de Departamento dos Parques, poderá instaurar incidente de abusividade, no caso de os valores cobrados por parte ou pela totalidade dos monitores ambientais autônomos para a condução dos visitantes nos atrativos da Unidade serem desproporcionais ao serviço prestado.

Parágrafo único - Instaurado o incidente de abusividade, será convocada uma reunião extraordinária, na qual os monitores ambientais autônomos cadastrados serão chamados, com 15 (quinze) dias de antecedência, para apresentarem os motivos dos preços praticados.

Artigo 9º - Os monitores ambientais autônomos cadastrados nas Unidades de Conservação não possuem vínculo empregatício com a SEMAM, não

sendo esta responsável por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou securitários referentes ao monitor ambiental autônomo ou à pessoa jurídica a que estiver vinculado.

Artigo 10 - A remuneração do monitor ambiental autônomo não isenta o visitante do pagamento de ingresso ou de outros valores cobrados nos Parques Municipais, se houver.

Artigo 11 - A relação nominal, contato e breve apresentação da qualificação dos monitores ambientais autônomos (minicurriculo) cadastrados nos Parques Municipais deverão estar disponíveis para consulta pelos visitantes no site da SEMAM.

Do Cadastro e Autorização do Monitor Ambiental Autônomo

Artigo 12 - A solicitação de cadastro e autorização para o exercício da atividade de monitoria ambiental autônoma deverá ser feita diretamente pelo interessado – pessoa física ou jurídica de natureza individual (Microempreendedor Individual – MEI) - na SEMAM, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro constante do **Anexo 02** desta Portaria e mediante a comprovação, preferencialmente em formato digital, do seguinte:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;

III – possuir os equipamentos necessários para a atividade que pretende realizar, de acordo com as Normas ABNT pertinentes;

IV - apresentar certificado de Curso de Formação de Monitor Ambiental, conforme previsto na Resolução Estadual SMA nº 195/2018 e de outros cursos de capacitação porventura realizados;

V – apresentar Declaração de Capacitação de Campo, conforme Anexo 05 desta Portaria;

VI – apresentar atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício da monitoria ambiental a ser atualizado a cada 12 (doze) meses, por ocasião da renovação do cadastramento e autorização;

VII – foto 3x4 digital simples em arquivo JPEG ou PNG (foto de frente, contemplando o rosto todo, sem uso de óculos/boné ou outro acessório que dificulte a identificação), cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência atualizado, ou similar (últimos 3 meses); e

VIII – no caso de MEI, apresentar Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMI.

§ 1º - O gestor do Parque Municipal poderá validar certificados de cursos ou disciplinas realizados pelo candidato a monitor ambiental autônomo,

desde que tenham compatibilidade com a Resolução Estadual SMA nº 195/2018 e suas alterações. No caso de apresentação de certificado de Cursos de Primeiros Socorros, que têm validade de 12 (doze) meses, o gestor deve requisitar a renovação, caso esteja fora da vigência.

§ 2º - A gestão do Parque Municipal, motivadamente, poderá reconhecer e validar a experiência do monitor ambiental autônomo com o acompanhamento de visitantes e pesquisas nos Parques Municipais, exceto em relação à obrigatoriedade de atualização do Curso de Primeiros Socorros e demais módulos/temas que exijam atualização.

§ 3º - Os guias de turismo com Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur válido não estão dispensados do cadastro e autorização para exercerem a atividade de monitoria nos Parques Municipais, devendo cumprir com os incisos I a VIII deste dispositivo.

§ 4º - Os candidatos a monitores ambientais autônomos não poderão conduzir atividades de turismo de aventura nos atrativos dos Parques Municipais.

Artigo 13 – Os monitores ambientais autônomos, bem como as agências de turismo e de outras pessoas jurídicas e os guias de turismo deverão prestar contrapartidas para os gestores dos Parques Municipais relacionadas à conservação e manutenção das trilhas e atrativos, ao uso da infraestrutura do Parque, ao atendimento gratuito a público isento, com ênfase às escolas públicas e beneficiários de projetos institucionais, mutirões de limpeza, apoio a atividades de busca e salvamento, monitoramento e controle da visitação, dentre outros, quando necessário e solicitado pela gestão do Parque

§ 1º - Cada Parque apresentará, à Diretoria de Departamento dos Parques, proposta descrevendo as atividades indicadas como contrapartidas, frequência e monitores executores dessas atividades. Com a manifestação, tal proposta será submetida à aprovação da Chefia e Coordenadoria dos Parques.

§ 2º - O gestor do Parque será responsável pelo monitoramento constante do cumprimento das contrapartidas, competindo às Gerências o acompanhamento e o encaminhamento de relatório semestral à SEMAM acerca da realização das atividades pelos monitores ambientais autônomos.

§ 3º - Os monitores ambientais autônomos poderão ser autorizados pelo gestor do Parque a utilizar a infraestrutura de apoio ao uso público dos Parques Municipais, para suporte à realização das atividades de monitoria ambiental.

Artigo 14 - Após análise e aprovação pelo Parque Municipal da Ficha de Cadastro (**Anexo 02**), o candidato à monitoria ambiental autônoma deverá assinar o Termo de Compromisso de Padrão Ético e Ambiental de Conduta (**Anexo 04**) e apre-

sentar comprovante de seguro de vida ou seguro contra acidentes pessoais, que deverá ser renovado periodicamente, conforme apólice vigente.

Parágrafo único – Ao firmar o Termo previsto no *caput*, o monitor ambiental autônomo cadastrado no Parque Municipal autoriza a divulgação de seu nome, foto, minicurrículo e outras informações relacionadas à atividade de monitoria ambiental, tanto em locais visíveis ao público no Parque Municipal, como no site da SEMAM, incluindo vendas online de ingressos, conforme atestado no termo que consta no **Anexo 04**.

Artigo 15 - A Ficha de Cadastro (**Anexo 02**), acompanhada da documentação constante no artigo 12, e o Termo de Compromisso de Padrão Ético e Ambiental de Conduta (**Anexo 04**) assinados deverão ser encaminhados à SEMAM, para abertura de processo específico, validação do Cadastro e emissão do Certificado de Cadastro e Autorização (**Anexo 06**) e do Crachá de Identificação, conforme modelo (**Anexo 08**).

Parágrafo único - Na abertura do processo mencionado no *caput*, deverá constar como assunto “Cadastro de Monitores Ambientais Autônomos” e, como interessado, o nome do Parque Municipal.

Artigo 16 – O Certificado de Cadastro e Autorização (**Anexo 06**), assinado pela SEMAM, terá validade de 12 (doze) meses, findo o qual a gestão do Parque Municipal deverá avaliar o desempenho do monitor ambiental autônomo junto ao Chefe da Unidade e propor a renovação, ou não.

§ 1º - O Certificado de Cadastro e Autorização é ato administrativo unilateral, precário, pessoal e intransferível, manejado no exercício da competência discricionária da SEMAM, por meio do qual é concedida a prestação do serviço comercial no interior do Parque Municipal, nos roteiros, atrativos ou trilhas especificadas, não ensejando direito à indenização para o monitor quando da sua suspensão ou revogação a qualquer tempo.

§ 2º - A renovação dos cadastros e autorizações, observado o que dispõe a Resolução Estadual SMA nº 195/2018, ou outra que vier a substituí-la, a presente Portaria e o Regulamento Específico do Parque Municipal ficam delegadas ao gestor do Parque, devendo ser acrescentada ao título do “Certificado de Cadastro e Autorização” a expressão “Renovação”, que também terá validade de 12 (doze) meses.

Das Obrigações e Vedações

Artigo 17 – São obrigações do monitor ambiental autônomo cadastrado:

I - desenvolver seu trabalho regido pela ética e boa conduta no desempenho da prestação dos serviços, tendo em vista as normas vigentes e os regramentos específicos dos Parques Municipais;

II - tratar cuidadosamente os visitantes, com cortesia, moralidade, respeito, boas maneiras, disponibilidade e atenção;

III - manter o gestor do Parque Municipal atualizado acerca dos dados cadastrais;

IV - comunicar antecipadamente a gestão do Parque Municipal sobre qualquer atividade de monitoria a ser realizada;

V - exercer exclusivamente os serviços autorizados pela SEMAM ;

VI - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;

VII - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

VIII - ter conhecimento sobre as áreas do Parque Municipal onde estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras do Parque Municipal bem como zelar pelo seu cumprimento;

IX - informar aos visitantes sobre a geobiodiversidade e a importância ambiental, socioambiental e histórico-cultural do Parque Municipal;

X - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em área natural e especificamente às atividades a serem desenvolvidas, elucidando os aspectos de segurança necessários, prestando as recomendações para o conforto e bem-estar do visitante, além de informações básicas sobre o Parque Municipal, devendo exigir de cada visitante o preenchimento do Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Riscos, conforme modelo constante no Anexo 07;

XI - comunicar ao gestor do Parque Municipal a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade seja pelo seu grupo, ou por terceiros, tão logo seja possível;

XII - zelar pela área autorizada e comunicar de imediato ao gestor do Parque Municipal a utilização indevida por terceiros;

XIII - orientar os visitantes, e responsabilizar-se durante a visita, sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e disposição final de resíduos em local indicado pelo Parque Municipal;

XIV - observar as normas do Parque Municipal, estando ciente de que o Cadastro e Autorização da SEMAM não configuram qualquer tipo de vínculo empregatício com a entidade;

XV - informar ao visitante que deseja captar imagens ou realizar filmagens com objetivo comercial, bem como produzir filmes, programas ou comerciais, sobre a necessidade de solicitar autorização prévia do Parque Municipal;

XVI - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos do Parque Municipal;

XVII - informar imediatamente à administração do Parque Municipal quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

XVIII - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

XIX - prestar informações, sempre que solicitado e conforme Regulamento do Parque Municipal sobre o quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade do Certificado de Cadastro e Autorização;

XX - praticar e promover condutas de mínimo impacto;

XXI - portar crachá de identificação e colete fornecido pela SEMAM, conforme modelo no Anexo 08, sendo obrigatória sua utilização em lugar visível, sobre o vestuário, especialmente durante a condução de visitantes;

XXII - estar devidamente equipado de acordo com a atividade a ser desenvolvida, com, no mínimo:

a) suprimento de água potável;

b) lanterna;

c) apito;

d) estojo de primeiros socorros; e

e) equipamento de comunicação e lista de telefones de emergência.

Artigo 18 - Fica vedado ao monitor ambiental autônomo cadastrado:

- prestar serviços de monitoria ambiental autônoma sem o Certificado de Cadastro e Autorização válido;

- prestar serviço de monitoria ambiental autônoma não autorizado pelo Parque Municipal ou fora das áreas delimitadas e autorizadas pelo Parque;

- utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços não autorizados pelo Parque Municipal;

- retirar, extrair, coletar ou apanhar espécimes da flora ou fauna do interior do Parque Municipal, bem como capturar ou molestar a fauna silvestre;

- alimentar a fauna silvestre, exceto em casos previstos ou autorizados pelo órgão gestor.

Parágrafo único - É de responsabilidade do monitor quaisquer intercorrências advindas da alteração de trajeto pré-estabelecidos pela SEMAM e/ou Parques Municipais.

Artigo 19 - O não atendimento das obrigações e vedações poderá gerar as penalidades previstas nesta Portaria e demais legislações pertinentes.

Das Penalidades

Artigo 20 - No caso de desrespeito à legislação, às normas do Parque Municipal, aos funcionários, visitantes ou à população local residente, deverão ser aplicadas as penalidades descritas abaixo:

I - São consideradas infrações leves:

o não cumprimento, sem justificativa, das contrapartidas previstas no artigo 13 e detalhadas no Regulamento Específico;

o atraso no atendimento de visitantes com horário marcado;

a disposição inadequada dos resíduos produzidos durante a operação das atividades, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos clientes do monitor ambiental autônomo;

outras infrações específicas estabelecidas no Regulamento Específico.

Penalidade: advertência, aplicada pelo gestor do Parque Municipal através de notificação escrita.

II – São consideradas infrações médias:

a reincidência das infrações leves;

a recusa do monitor ambiental autônomo ao cumprimento das contrapartidas previstas no artigo 13 e detalhadas no Regulamento Específico;

ausência não justificada em visita agendada;

o desrespeito aos visitantes, população residente e funcionários do Parque Municipal;

outras infrações estabelecidas no Regulamento Específico.

Penalidade: suspensão temporária do cadastro e autorização por até 6 (seis) meses, aplicada pelo Gestor responsável do Parque, através de notificação escrita.

III – São consideradas infrações graves:

a reincidência das infrações médias;

prestar serviço de monitoria ambiental autônoma sem o Certificado de Cadastro e Autorização válido;

prestar serviço de monitoria ambiental autônoma não autorizado pelo Parque Municipal ou fora das áreas delimitadas e autorizadas pelo Parque;

utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços não autorizados pelo Parque Municipal;

abandono do visitante ou grupo durante a visita ou a condução fora do roteiro, sem justa razão;

retirar, extrair, coletar ou apanhar espécimes da flora ou fauna do interior do Parque Municipal, bem como capturar ou molestar a fauna silvestre;

o desrespeito à Lei nº 9.985/2000, às regras do Parque Municipal, às normativas da SEMAM, Fundação Florestal, ao Plano de Manejo ou Plano Emergencial de Uso Público da Unidade e normativas correlatas;

aquelas previstas na Resolução SIMA nº 005/2021 ou suas alterações;

outras infrações estabelecidas no Regulamento Específico

Penalidade: suspensão temporária do cadastro e autorização por até 12 (doze) meses, aplicada pelo gestor responsável do parque, através de

notificação escrita.

§ 1º - Após a terceira advertência, o monitor ambiental autônomo terá o seu Certificado de Cadastro e Autorização suspenso por até 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso II.

§ 2º - O tempo de duração da suspensão, conforme incisos II e III, deverá ser estabelecido pelo Diretor de Departamento dos Parques, com base nas informações prestadas pelo gestor do parque;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, caberá o direito à defesa do monitor ambiental autônomo, devendo este recorrer ao Diretor de Departamento dos Parques.

§ 4º - A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria não exclui a incidência da Resolução SIMA nº 005/2021 ou Lei nº 9.605/1998, ou suas alterações, bem como demais sanções aplicáveis.

§ 5º - Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, poderão ser consideradas também as seguintes circunstâncias:

grau de fragilidade do ambiente;

grau de exposição de risco do visitante;

desrespeito às normas de visitação do atrativo;

ameaça a espécies protegidas da fauna e flora;

depredação do patrimônio público, ambiental ou histórico.

Artigo 21 - Deverão ser consideradas circunstâncias atenuantes os bons antecedentes do monitor, a baixa gravidade do fato ocorrido, o exercício da atividade com tempo inferior a 6 (seis) meses de cadastramento e sua disposição manifesta em requalificação, ou, no caso das contrapartidas exigidas no artigo 13, o seu cumprimento

Artigo 22 - Deverão ser consideradas circunstâncias agravantes o desrespeito contumaz às normas do Parque Municipal ou aos funcionários, visitantes e à população local residente, bem como a reincidência no cometimento de infrações.

Artigo 23 - Comprovadas as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a penalidade poderá ser aumentada ou reduzida, observados os limites estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º - Em casos gravíssimos, tais como ações que exponham a perigo a saúde e segurança dos visitantes, da fauna ou provoquem dano irreversível ao meio ambiente, devidamente consubstanciados pelo gestor do Parque Municipal, o gerente regional poderá aplicar a suspensão cautelar do monitor ambiental autônomo cadastrado e abrir processo administrativo para apuração do ocorrido.

§ 2º - Nos casos previstos no § 1º, findo o processo administrativo, o Diretor de Departamento dos Parques poderá deliberar pelo cancelamento do cadastro e autorização do monitor ambiental autônomo.

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 24 - No caso da delegação de serviços referentes ao uso público, como Termos de Autorização, Permissão ou Concessão de Uso, o detentor da delegação deverá observar, além dos termos firmados, a presente Portaria, o Regulamento Específico do Parque Municipal e demais legislações relacionadas.

Artigo 25 - Os monitores ambientais autônomos já cadastrados nos Parques Municipais conforme Resolução Estadual SMA nº 32/1998, mediante justificativa técnica do gestor, deverão passar por processo de reciclagem/requalificação, mantendo sua condição como monitor nível III.

Artigo 26 - A SEMAM Santos disponibilizará um canal de comunicação, via e-mail, para que os visitantes possam fazer reclamações e/ou sugestões. O referido e-mail de comunicação será divulgado pelos monitores ambientais.

Artigo 27 - Casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor de Departamento dos Parques, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente ou secretário Adjunto.

Artigo 28 - Esta Portaria Normativa entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Santos, 24 de junho de 2024

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

TESTEMUNHA
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS

ANEXOS

Anexo 01 – Regulamento Específico (planilha em Excel publicada em link junto com a Portaria)

Anexo 02 – Ficha de Cadastro de Monitor Autônomo

Anexo 03 – Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica

Anexo 04 – Termo de Compromisso de Padrão Ético e Ambiental de Conduta

Anexo 05 – Declaração de Capacitação de Campo

Anexo 06 – Certificado de Cadastro e Autorização

Anexo 07 – Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Riscos Anexo 08 - Modelo de crachá de Monitor Ambiental Autônomo

ANEXO 01 – REGULAMENTO ESPECÍFICO
(A PLANILHA EDITÁVEL CONSTA EM LINK PUBLICADO JUNTO COM A PORTARIA “ANEXO 01 – REGULAMENTO ESPECÍFICO”)

IMAGEM DA ABA 01 DA PLANILHA EDITÁVEL

REGULAMENTO	
Específico dos Parques Municipais com Uso Público da SEMAM	
Normas gerais da UC	
Parque Municipal: Núcleo: Horário de funcionamento do Parque: Endereço: Telefone:	(preencher somente se aplicável)
Restrições Gerais do Parque	
(listar as restrições gerais do Parque conforme categoria pela Lei nº 9.985/2000 – SNUC)	

Restrições Específicas do Parque
(listar as restrições do Parque conforme Plano de Manejo, Plano Emergencial de Uso Público, Plano de Gestão de Riscos e de Contingências) (citar trechos dos Planos com as restrições específicas)
Normativas aplicáveis
(citar Portarias Normativas aplicáveis ao uso público dos Parques Municipais, a exemplo da Portaria de Imagens, Portaria de Eventos, Portaria de Ingressos, Portaria de Observação de Aves, Portaria de Observação de Primatas etc.) (cópias – digital e/ou impressa – dessas Portarias deverão ser fornecidas aos monitores autônomos)
Obrigações do Monitor Ambiental Autônomo
(exemplos: obrigatoriedade de uso de crachá, obrigatoriedade do uso do crachá, eventual uniforme, elaboração de agendas, registros de dados para monitoramento de impacto, dentre outros)
Recomendações ao Monitor Ambiental Autônomo
(informações p/ o briefing, uso e guarda de equipamentos, dentre outros)
Endereços e telefones de emergência
(inserir telefones da Polícia Militar Ambiental, SAMU, Corpo de Bombeiros e outros)
Critérios para renovação do cadastro do monitor autônomo
(descrever, observando o artigo 12 da Portaria)

**ANEXO 01 – REGULAMENTO ESPECÍFICO (CONTINUAÇÃO)
IMAGEM DA ABA 01 DA PLANILHA EDITÁVEL
(CONTINUAÇÃO)**

Procedimentos	
(descrever os procedimentos a serem adotados entre o monitor ambiental e a gestão do Parque, tais como formas de comunicação, de utilização das estruturas de apoio ao uso público, apresentação de dados de monitoramento, caso sejam acordados, entre outros)	
Contrapartidas	
Contrapartida	Periodicidade
Conservação, manutenção e limpeza de trilhas e atrativos	
Conservação, manutenção e limpeza da infraestrutura existente (limpeza, manutenção predial, etc.)	
Apoio nas atividades de recepção	
Apoio nas atividades de busca e salvamento	
Aq Aquisição e doação de insumos e serviços (por exemplo: lâmpadas, cordas, capacete, serviço de roçada)	
(descrever outras contrapartidas)	
(descrever outras contrapartidas)	
Observações	

O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalidades no caso de descumprimento, conforme disposto no artigo 16 desta Portaria.

O atendimento gratuito a grupos de visitantes isentos, quando necessário e solicitado pelo gestor do Parque, é obrigatório para todos os monitores ambientais autônomos cadastrados.

A frequência da realização das contrapartidas deverá ser proporcional ao número de atendimentos remunerados feitos pelo monitor no Parque, ou seja, quanto mais atendimentos mais contrapartidas deverão ser realizadas.

Penalidades

(descrever infrações específicas do Parque não dispostas no artigo 16 da Portaria)

Observações

Além das circunstâncias atenuantes descritas no artigo 17, poderá ser considerado também o grau de instrução do monitor.

Além das circunstâncias agravantes descritas no artigo 18, poderão ser consideradas também as seguintes circunstâncias:

- grau de fragilidade do ambiente;
- grau de exposição de risco do visitante;
- desrespeito às normas de visitação do atrativo;
- ameaça a espécies protegidas da fauna e flora;
- deprecação do patrimônio público, ambiental ou histórico.

ANEXO 01 - REGULAMENTO ESPECÍFICO (CONTINUAÇÃO) IMAGEM DA ABA 02 DA PLANILHA EDITÁVEL

	Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC	
Roteiro/Trilha/Atrativo	Nível de dificuldade	Monitoria Ambiental
Nome da trilha/atrativo 1	(fácil/médio/difícil/muito difícil)	(obrigatória/facultativa)
Nome da trilha/atrativo 2	(fácil/médio/difícil/muito difícil)	(obrigatória/facultativa)
Nome da trilha/atrativo 3	(fácil/médio/difícil/muito difícil)	(obrigatória/facultativa)
Nome da trilha/atrativo 4	(fácil/médio/difícil/muito difícil)	(obrigatória/facultativa)

ANEXO 02 FICHA DE CADASTRO DE MONITOR AUTÔNOMO Nº

SEMAM Ficha de Cadastro de Monitor Ambiental Autônomo <u>Pessoa Física ou MEI</u> Nome do Parque Municipal:		Foto 3x4
Dados Gerais		
Nome Completo		
Data de Nascimento	Local	
Nacionalidade		
RG	CPF	
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	

Estado	CEP
Telefone	Celular
E-mail	
Cadastramento requerido por: () Monitor Ambiental Autônomo – Pessoa Física () Microempreendedor Individual (MEI)	
() Vinculado à Empresa, Agência, Associação ou outra Pessoa Jurídica Nome da entidade: Responsável (nome): Endereço: CNPJ:	
Tipo de vínculo do monitor com a entidade (ex: associado, funcionário, proprietário)	
Escolaridade	
Ensino Formal: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Médio Técnico.	
Curso Instituição () Ensino Superior. Formação Instituição () Pós-Graduação. Formação Instituição	
Capacitação em monitoria: () Possuo curso de capacitação com currículo mínimo de monitor ambiental conforme Resolução Estadual SMA nº 195/2018 () Necessito de validação de equivalência de curso realizado (indicar qual no quadro abaixo e juntar comprovação)	
Outros cursos de capacitação em monitoria e condução de grupos realizados:	
Curso 1: Ano: Instituição: COMPROVADO? () Sim () Não	
Curso 2: Ano: Instituição:	
Curso3: Ano: Instituição: COMPROVADO? () Sim () Não	

Curso 1:
Ano:
Instituição:
COMPROVADO? () Sim () Não
Curso 2:
Ano:
Instituição:
COMPROVADO? () Sim () Não
Curso 3:
Ano:
Instituição:
COMPROVADO? () Sim () Não

Línguas estrangeiras:				
	Inglês	Básico	Intermediário	Fluente
	()	()	()	()
	Espanhol	Básico	Intermediário	Fluente
	()	()	()	()
	Alemão	Básico	Intermediário	Fluente
	()	()	()	()
	Francês	Básico	Intermediário	Fluente
	()	()	()	()
	Outro	Básico	Intermediário	Fluente
	Qual? (is)	()	()	()

Descrição de outras competências específicas do monitor ambiental:
(complementar caso possua alguma especialidade, por exemplo, espeleologia, observação de aves, rafting, dentre outros)

Equipamentos:

() Posuo os equipamentos necessários exigidos pela atividade a ser desenvolvida

Check-List de documentos entregues no ato do cadastro

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Foto 3x4 digital simples em arquivo JPEG ou PNG (foto de frente, contemplando o rosto todo, sem uso de óculos/boné ou outro utensílio que dificulte identificação)
- Cópia do comprovante de endereço (último 3 meses)
- Cópia do certificado de capacitação de monitoria ambiental com currículo mínimo exigido, conforme Resolução Estadual SMA nº195/2018.
- Declaração de Capacitação de Campo
- Cópia de atestados/certificados que comprovem as outras capacitações declaradas que necessitem de validação
- Atestado de Saúde
- Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMI, se MEI

Data:

Assinatura do Solicitante

Assinatura do gestor do Parque Municipal

ANEXO 03

FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA Nº

SEMAM Ficha de Cadastro – Pessoa Jurídica (Associações, Agências de Turismo, Empresas e similares) Nome do(s) Parque(s) Municipal(is):		
Dados Gerais		
Nome da entidade		
Nome fantasia e/ou sigla		
Ramo de atuação		
CNPJ		
Endereço		
Bairro	Cidade	
Estado	CEP	
Telefone		
E-mail da entidade		
Nome do responsável		
RG	CPF	
E-mail do responsável		

Telefone	Celular
Declaro ter ciência de que a condução de grupos em roteiros, trilhas e atrativos onde a monitoria ambiental é obrigatória só pode ser feita por monitores ambientais da SEMAM ou autônomos cadastrados e autorizados pela instituição. O número de monitores ambientais irá variar em função do número de visitantes, conforme estabelecido no Regulamento Específico do Parque Municipal.	

Data:

Assinatura do Solicitante

Assinatura do gestor do Parque Municipal

ANEXO 04**TERMO DE COMPROMISSO DE PADRÃO ÉTICO E AMBIENTAL DE CONDUTA**

Nome _____ RG__CPF_____

Vinculado à:

Empresa/entidade (razão social) _____

Nome fantasia (para pessoas jurídicas): _____

Representante legal da empresa (para pessoas jurídicas) _____

Parque Municipal de atuação: _____

Eu, , declaro estar ciente da legislação vigente sobre Parques Municipais administradas pela SEMAM, bem como das normas específicas que incidem sobre o Parque onde irei atuar, em especial sobre as normas de visitação pública e dos padrões éticos referentes aos impactos ao meio ambiente e à sociedade, devendo manter a instituição que represento e seus associados cientes e atualizados das normas incidentes, respondendo civil e criminalmente no caso de descumprimento.

Estou ciente que, durante a atividade de condução de visitantes, serei responsável pela segurança de todos os presentes que observarem e cumprirem as instruções de segurança, inclusive a minha, fazendo uso de equipamentos de proteção e adotando medidas que mantenham a integridade dos atributos e atrativos naturais e culturais dos Parques Municipais.

Autorizo a divulgação de meu nome, foto, minicurrículo e outras informações referentes à monitoria ambiental, tanto em locais visíveis ao público no Parque, como no site da Secretaria de Meio Ambiente, incluindo redes sociais.

Estou ciente de que, no caso de desrespeito às normas estabelecidas, estarei sujeito às sanções previstas na Resolução Estadual SMA nº 195/2018, na Portaria Normativa nº /2024, ou outras que vierem a substituí-las, e Regulamento Específico do Parque Municipal, além dos demais instrumentos legais pertinentes.

Este Termo de Compromisso de Padrão Ético e Ambiental de Conduta será anexado ao meu Cadastro de Monitor Ambiental, junto à SEMAM(Processo nº__NIS_____).

Local e data:

Assinatura:

ANEXO 05**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM CAMPO**

Eu, _____, gestor(a) da _____ (nome do Parque Municipal), conforme designado pela Portaria nº _____, **DECLARO** que o Sr./Sra. _____, portador(a) do documento de identificação (RG ou CPF) nº _____, residente e domiciliado à _____ (endereço completo, com bairro e cidade), realizou, no período de (data) a _____ (data), (horas por extenso) de capacitação de campo, prevista na Resolução Estadual SMA nº 195/2018, abrangendo os seguintes roteiros:
(listar roteiros)

A documentação relativa à presente declaração consta em Processo de Cadastramento dos Monitores Ambientais Autônomos deste Parque Municipal, sob o nº __, NIS nº __.

Data ____

Assinatura do gestor do Parque Municipal

ANEXO 06**MODELO DE CERTIFICADO DE CADASTRO E AUTORIZAÇÃO**

PARQUE MUNICIPAL (nome)

CERTIFICADO DE CADASTRO E AUTORIZAÇÃO

A SEMAM concede o presente CERTIFICADO DE CADASTRO e AUTORIZAÇÃO ao Sr./Sra. _____, CPF, vinculado(a) à empresa _____ (se for o caso), CNPJ _____, que cumpriu todos os requisitos e foi considerado apto a realizar atividades de monitoria ambiental autônoma na _____ (nome do Parque Municipal), nos roteiros, atrativos e trilhas (citar os roteiros, atrativos e trilhas, se não forem todos os existentes no Parque).

A documentação relativa ao presente certificado consta em processo da SEMAM, sob nº _____, NIS nº _____.

O presente certificado e autorização, de natureza precária e discricionária, tem validade de 12 (doze) meses, a contar desta data.

____(data)

ANEXO 07**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCOS**

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG: _____ tel.: (____) _____, DECLARO que conheço e assumo os riscos inerentes à atividade de visitação em áreas naturais no interior da _____ (nome do Parque Municipal). Isento a Secretaria de Meio ambiente de Santos de qualquer responsabilidade em caso de problemas de saúde, mal súbito ou acidentes pessoais eventualmente ocorridos.

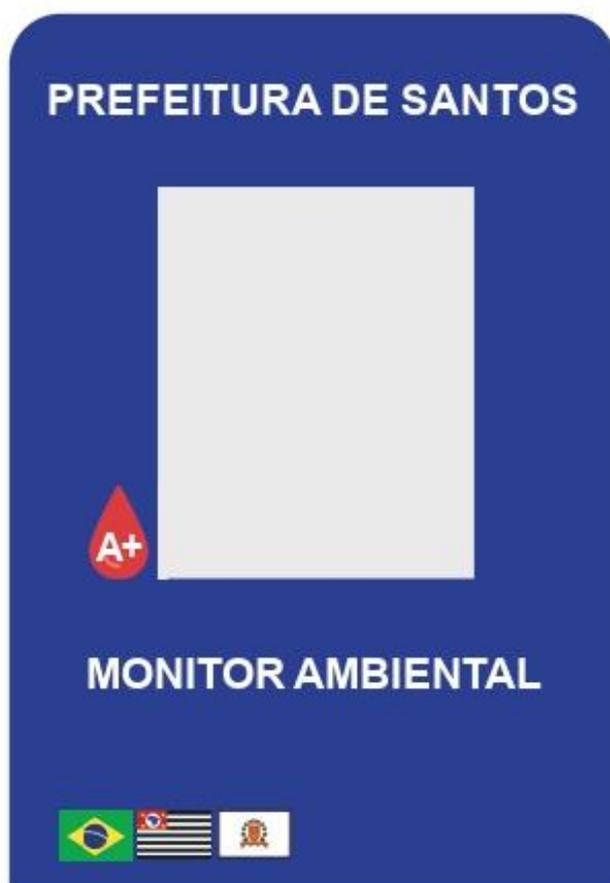
DECLARO estar ciente de que as áreas naturais do Parque Municipal mencionada acima apresentam riscos, tais como: _____, sendo o visitante o maior responsável pela sua própria segurança.

DECLARO, ainda, estar ciente de que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos por mim causados nos patrimônios naturais existentes no Parque Municipal em referência.

CIENTE,

____, ____ de ____ de 20__.

Assinatura:

ANEXO 08**MODELO DE CRACHÁ DE MONITOR AMBIENTAL AUTÔNOMO**

Data da expedição



Nome completo

Documento de indentificação

Data de nascimento

Celular:

Celular de emergência:


Rogério Santos
Prefeito de Santos

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 11/ 2024

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 137272-B em 17/06/2024 ao Sr. José Carlos, morador do imóvel sito à Rua 2 - Ilhéu Alto, 05 - BLOCO 9 - APTO 33 - Ilhéu Alto - Santos, para:

Entrar em contato com a Coordenadoria de Defesa da Vida Animal para tratar de questão referente ao bem-estar animal do cão sob sua tutela, de acordo com o art. 4º da Lei 3531/68.

Prazo: 48 horas

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 12/ 2024

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 137273-B em 17/06/2024 ao Sr. José Carlos, morador do imóvel sito à Rua 2 - Ilhéu Alto, 05 - BLOCO 9 - APTO 33 - Ilhéu Alto - Santos, para:

Proporcionar ao cão sob sua tutela espaço aberto à luz solar, tendo em vista que o mesmo encontra-se em espaço fechado ausente de iluminação natural, de acordo com o art. 300 da Lei 3531/68 sob pena de multa em caso de descumprimento

Prazo: 24 horas

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 24/06/2024

Onde se lê:

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/06/2024

Processo nº 24.115/2022-32 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Tendo em vista pedido de desistência apresentado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0268/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 17.129/2024-99 – OSVALDO RA-

MOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 15.031/2024-15 – MYAZI CONSTRUTORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.062/2024-75 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.068/2024-09 – JOÃO FRANCISCO AFONSO GARCIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.815/2024-36 – NAGIB DO NASCIMENTO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento

sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Leia-se:**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/06/2024**

Processo nº 24.115/2022-32 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Tendo em vista pedido de desistência apresentado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0268/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 17.129/2024-99 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 15.031/2024-15 – MYAZI CONSTRUTORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.062/2024-75 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.068/2024-09 – JOÃO FRANCISCO AFONSO GARCIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento

serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.815/2024-36 – NAGIB DO NASCIMENTO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**ATOS DO COORDENADOR DE
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E
NORMAS TÉCNICAS****EDITAL Nº 179/2024 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, COND. EDIF. SANTO ANTONIO, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, Nº 24, pela Intimação Nº 176858-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, conforme os artigos 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01. Incluir medição de desaprumo. Processo Nº 12712/2023-03.

Santos, 24 de junho de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 180/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 60 (sessenta) dias, COND. EDIF. SANTO ANTONIO, situado (a) à Av. Bartolomeu de Gus-

mão, nº 24 - Intimação Nº 176.903-B, a apresentar laudo de análise de segurança estrutural atualizado da edificação, em face do seu desaprumo excessivo, conforme indicado no laudo de vistoria administrativa da SEINE/COFISNOT em anexo, e em atendimento ao estabelecido no artigo 105 da Lei complementar 1025/2019. Multa prevista no valor de R\$ 1.976,16. Processo Nº 12712/2023-03.

Santos, 24 de junho de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 181/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 60 (sessenta) dias, COND. EDIF. SANTA HELENA, situado (a) à Av. Vicente de Carvalho, nº 71/72 - Intimação Nº 176.900-B, a apresentar laudo de análise de segurança estrutural atualizado da edificação, em face do seu desaprumo excessivo, conforme indicado no laudo de vistoria administrativa da SEINE/COFISNOT em anexo, e em atendimento ao estabelecido no artigo 105 da Lei complementar 1025/2019. Multa prevista no valor de R\$ 1.976,16. Processo Nº 39286/2014-29.

Santos, 24 de junho de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 182/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 21/06/2024 foi lavrado o Auto de Infração Nº 2200, em face de COND. EDIF. SANTA HELENA CNPJ Nº 64.719.826/0001-98, por não atendimento à Intimação Nº 135154-B, para apresentar laudo de autovistoria conforme L.C. 441/2001, Infração ao Artigo 1º e 4º da Lei Nº 441/2001. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da Lei nº 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.882,52 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Vicente de Carvalho, Nº 71. Processo

Nº 39286/2014-29.

Santos, 24 de junho de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 548130 - APROVA SANTOS: profissional: Claudio Rodrigues Gonçalves, proprietário: RODRIGUES & GONÇALVES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Comunique-se o profissional SOLIC_UOR: SOLIC_SECRET: SIEDI

Processo nº 570868 - APROVA SANTOS: profissional: José da Costa Teixeira MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: PROCESSO DEFERIDO



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/2024

Processo: 30181/2024-11 - Alberto Fernandes Junior - Deferido o pedido.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI / SEPREF**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Direto-

ria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls, 33 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 146/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls, 115 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trin-

ta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Alberto de Carvalho, 216 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano, 780 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 1229 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente noti-

ficação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Com. Adriano Dias dos Santos, 103 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secreta-

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ver. Álvaro Guimarães, 34 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Walter Belian, 170 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Walter Belian, 172 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 157/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Walter Belian, 218 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



ATOS DA COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 26/06/2024 (quarta-feira), a Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA) -- Endereço: Av. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 09h às 11h para reunião mensal de equipe.

O retorno ao atendimento se dará a partir das 12:00 horas.

Informações: (13) 3224-4192 / 3221-5295.

Santos, 20 de junho de 2024.

ALESSANDRA DE ZUTTER
COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.053/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.053/2024, Processo n.º 8.861/2024-22, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FILME RADIOLÓGICO, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 10/07/2024, às 14h30.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau@ Santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de junho de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 259553/2024-72 - C F CAKES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Baseada na documentação apresentada, atividade isenta de licenciamento sanitária conforme CVS 1 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 257195/2024-63 - INSTITUTO ANDRE CHAVES ASSOCIADOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 256806/2024-10 - DROGARIA SÃO PAULO S/A - DEFERIDO - processo de assunção de RT - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA válida até 11/09/2024 digitar o número 049170/2023-61 através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 307839/2023-17 - RENA-

TO MEDEIROS PADEIRO - DEFERIDO - Para Impres-
são da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.
saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.
consulta.logic

Prorrogação de prazo

Processo nº 257917/2024-16 - CLÍNICA DE RE-
POUSO TRÊS CORAÇÕES - Concedo 30 dias a par-
tir de 03/07/2024.

Processo nº 257450/2024-69 - DIEGO ANDRADE
DE MATOS - HORTIFRUTI - Concedo 30 dias a par-
tir de 10/07/2024.

Processo nº 257009/2024-87 - MINI MERCADO
CASA DO NORTE MACAMBIRA LTDA - Concedo 30
dias a partir da data 17/06/2024.

Processo nº 256764/2024-71 - T.B MESSIAS SPA-
DA - ME - Concedo 30 dias, a partir de 17/06/2024.

Processo nº 256667/2024-15 - JOSE BATISTA PE-
REIRA FILHO LTDA - Concedo 30 dias a partir de
16/06/2024.

Processo nº 255891/2024-53 - T. B. B. NERI -
Concedo 08 dias a partir de 14/06/2024.

Processo nº 255644/2024-84 - IGESP SA CENTRO
MÉDICO E CIRÚRGICA INST.GASTROENT DE SP -
Concedo 30 dias a partir de 16/06/2024.

Processo nº 255629/2024-91 - IGESP MEDICINA
DIAGNÓSTICA LTDA - Concedo 30 dias a partir de
16/06/2024.

Processo nº 251652/2024-61 - CASA DE REPOU-
SO SANTA PAULA LTDA - Concedo 15 dias a partir
de 31/05/2024.

A Seção de vigilância Sanitária - SEVISA convoca
os requerentes dos processos abaixo relaciona-
dos a comparecerem a esta seção, Rua Amador
Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de
15 (quinze) dias para ciência e retirada de termo
de intimação.

Processo: 10910/2024-79 - ASSOCIAÇÃO HOSPI-
TALAR DO BRASIL

Processo: 13884/2024-77 - RESIDENCIAL BELLA
VIDA CITY LTDA

Processo: 18537/2024-31 - MARIA LARISSA DE
OLIVEIRA SANTOS

Processo: 22202/2024 -26 - FÓRMULA VEGETAL
- FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Processo: 25351/2024 -92 - FITOFORMULA IN-
DUSTRIA & LABORATÓRIO LTDA

CAMILA LEITE MARCOLINO

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº
24/24

Nº do Protocolo 55408/2023-14 Data do Proto-
colo: 05/09/2023

Razão Social: LAS MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF: 26.518.017/0001-29

Endereço: R SÃO PAULO, 41 SALA 1601 Bairro:

VILA MATIAS

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: LARISSA ALVES E SILVA CPF
364.054.148-09

Resp. Técnico pelo Projeto: NEWMA BITTEN-
COURT PEREIRA DE MORAES CPF 018.079.808-12
CAU A 9314-9

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM
07/06/24, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO EM
EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA UMA SALA - ATIVIDA-
DE MÉDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto:
ENGª RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PI-
QUERA CREA 5061465369 - SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar
ou adaptar a edificação de acordo com o projeto
aprovado de forma a garantir as condições de sa-
lubridade em todos os ambientes internos, confor-
me a legislação sanitária vigente e demais normas
legais pertinentes.

DATA: 07/06/24

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº
25/24

Nº do Protocolo 5215/2023-41 Data do Proto-
colo: 25/01/2023

Razão Social: PEDRO LESSA SORRIA SIM CLÍNI-
CAS ODONTOLÓGICAS LTDA

CNPJ/CPF: 48.707.380/0001-25

Endereço: AV PEDRO LESSA, 1623 Bairro: APA-
RECIDA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: ANGELO AUGUSTO GERMANO DE
OLIVEIRA CPF 035.998.051-13

Resp. Técnico pelo Projeto: GLAUCE MARGARI-
DA GARCIA CPF 250.890.468-6 CAU A 92325-7

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM
07/06/24, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO EM
EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA ATIVIDADE ODON-
TOLÓGICA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto:
ENGª RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PI-
QUERA CREA 5061465369 - SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar
ou adaptar a edificação de acordo com o projeto
aprovado de forma a garantir as condições de sa-
lubridade em todos os ambientes internos, confor-
me a legislação sanitária vigente e demais normas
legais pertinentes.

DATA: 07/06/24

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº
26/2024

Nº do Protocolo: 28441/2023-17 Data do Proto-
colo: 12/05/23

Razão Social: HOSPITAL ANA COSTA S/A

CNPJ/CPF: 68.253.731/0001-82
 Endereço: R PEDRO AMERICO, 60 Bairro: Campo Grande
 Município: SANTOS UF: SP
 Resp. Legal: João Carlos Rancao Dias CPF: 038.563.008-56
 Resp. Técnico pelo Projeto: Ana Paula Nafah Perez
 CPF: 253.068.308-54 Conselho Prof.: CAU A84418 7

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 07/06/24, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES DO HOSPITAL ANA COSTA NO SEGUNDO PAVIMENTO – UTI NEO

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 27/05/24

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 23/24

Nº do Protocolo 16306/2024-47 Data do Protocolo: 22/03/2024

Razão Social: ULTRA IMAGEM S/C LTDA

CNPJ/CPF: 04.269.748/0001-45

Endereço: DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS, 562 CJ 102/105/111 Bairro: CAMPO GRANDE

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO BATISTA MARINS CPF 719.785.508-54

Resp. Técnico pelo Projeto: EVANDRO GUARDIA CPF 274.791.328-75 CAU A 396770

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 27/05/24, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA DUAS SALAS DE ULTRASSOM E UMA SALA DE COLETA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 17/06/2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 31/24

Nº do Protocolo 25202/2024-32 Data do Proto-

colo: 07/05/24

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

CNPJ/CPF: 58.198.524/0001-19

Endereço: R CLAUDIO LUIZ DA COSTA, 50 Bairro: JABAQUARA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: DR ORIOVALDO FELICIANO CPF 043.382.008-04

Resp. Técnico pelo Projeto: GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS CPF335.355.118-28 CAU A46898-3

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 17/06/2024, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PARTE DA ALA C 3º ANDAR PARA USO DE UTI NEUROLÓGICA - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 17/06/2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 32/24

Nº do Protocolo 27153/2024-08 Data do Protocolo: 16/05/24

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

CNPJ/CPF: 58.198.524/0001-19

Endereço: R CLAUDIO LUIZ DA COSTA, 50 Bairro: JABAQUARA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: DR ORIOVALDO FELICIANO CPF 043.382.008-04

Resp. Técnico pelo Projeto: GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS CPF335.355.118-28 CAU A46898-3

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 17/06/2024, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PARTE DA ALA I 1º ANDAR PARA USO DE UTI CARDIOLÓGICA - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

CAMILA LEITE MARCOLINO

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM
04/06/2024 - PÁGS. 88/89

ONDE SE LÊ:

Processo:0083/2024-24 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – PRONTO SOCORRO - pelo DEFERIMENTO do Plano de Radiometria válidos até 27/09/2027 e Controle de Qualidade válido até 26/09/2024, do aparelho RX marca TECNO DESIGN, modelo TD 500 HF-CFB/40, nº série 19029, potência 125Kv 500mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

LEIA-SE:

Processo:008328/2024-24 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – PRONTO SOCORRO - pelo DEFERIMENTO do Plano de Radiometria válidos até 27/09/2027 e Controle de Qualidade válido até 26/09/2024, do aparelho RX marca TECNO DESIGN, modelo TD 500 HF-CFB/40, nº série 19029, potência 125Kv 500mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

ONDE SE LÊ:

Processo:008651/2024-80 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – PRONTO SOCORRO pelo DEFERIMENTO do Plano de Radiometria válidos até 27/09/2027 e Controle de Qualidade válido até 26/09/2024, do aparelho RX portátil, marca CDK, modelo MAG DYNAMIC C, nº série 48719 G80585, potência 125Kv 320mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

LEIA-SE:

Processo:08324/2024-73 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – PRONTO SOCORRO pelo DEFERIMENTO do Plano de Radiometria válidos até 27/09/2027 e Controle de Qualidade válido até 26/09/2024, do aparelho RX portátil, marca CDK, modelo MAG DYNAMIC C, nº série 48719 G80585, potência 125Kv 320mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo:10226/2024-97 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 16/10/2024, do aparelho de USG, marca GE, modelo Logiq e, nº de série 6077228WXO conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10240/2024-18 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DE-

FERIMENTO do controle de qualidade válido até 27/09/2024, do aparelho de USG marca BK medical, modelo BK 5000 nº de série 5016400 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10245/2024-31 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 26/09/2024, do aparelho de USG marca GE, modelo Venue 50, nº de série C2017303 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10247/2024-67 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 16/10/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson X700, nº de série 361181 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10632/2024-78 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 27/09/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson X700, nº de série 361180 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10635/2024-66 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 24/09/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson NX3 Elite, nº de série 500534 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10637/2024-66 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 16/10/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson P500, nº de série 390379 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:10638/2024-54 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 16/10/2024, do aparelho de USG marca GE, modelo Vivid S6, nº de série 7833VS6 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:11264/2024-11 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 24/10/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson NX3, nº de série 503847 conforme

informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:11265/2024-84 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 24/10/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson X150, nº de série 334248 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:11267/2024-18 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 26/09/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson X150, nº de série 334266 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:11272/2024-40 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 24/09/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson NX3 Elite, nº de série 500528 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:11277/2024-63 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo INDEFERIMENTO do controle de qualidade do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson NX3 elite, nº de série 500535 uma vez que o mesmo encontra-se fora da validade (16/10/2023)

Processo:10653/2024-54 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 16/10/2024, do aparelho de USG marca GE, modelo Vivid i, nº de série 030609 vi conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:12866/2024-50 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 24/10/2024, do aparelho de USG marca GE, modelo Vivid S7, nº de série 9937V7L conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

Processo:12868/2024-85 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - pelo DEFERIMENTO do controle de qualidade válido até 24/10/2024, do aparelho de USG marca Siemens, modelo Acuson P300, nº de série 001388 conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 31441/2024-68 – DDTTEX – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 19/04/2025, para prestação de serviço de LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA no Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 31864/2024-41 – OMEGA RESOLVE SERVIÇOS LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 29/01/2025, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo:32749/2024-49 – BIOQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - LTDA ÉPP credenciamento de registro da empresa com validade até 27/05/2025, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS e LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA no Município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)REPARO EMERGENCIAL EM POÇO DE VISITA – PREF-ZNO / SEPREF – VILA SÃO JORGE

Data / Horário: das 08h00 de 25/06 às 12h00 de 26/06/2024

Interdição Total: Av. Eleonor Roosevelt (sentido Santos / São Vicente) entre R. Domingos José Martins e Av. Francisco da Costa Pires.

Rota Alternativa: R. Eduardo Alves.

Acesso Local: R. Gastão Bousquet entre R. Eduardo Alves e Av. Eleonor Roosevelt.

02)REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – MACUCO

Data: 27/06/2024

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Siqueira Campos (sentido Praia/Cais) entre R. Cons. João Alfredo e R. Santos Dumont.

Rota Alternativa: R. Hélio Ansaldo.

Acesso Local: R. Cons. João Alfredo (sentido Cais) entre R. Hélio Ansaldo e Av. Siqueira Campos.

03) CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE - ALYA CONSTRUTORA / SEINFRA - VILA NOVA

Data / Horário: das 09h00 de 28/06 às 18h00 de 22/07/2024

Interdição Total: Av. Campos Sales (sentido Bairro / Cais) entre R. da Constituição e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. Júlio de Mesquita.

04) FESTA JUNINA - SANTUÁRIO SÃO JUDAS TADEU - MARAPÉ

Data: 28/06/2024

Horário: 18h00 às 24h00

Data: 29/06/2024

Horário: 10h00 às 24h00

Interdição Total: R. Napoleão Laureano entre R. Saturnino de Brito e R. Alfredo Albertini.

Rota Alternativa: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva.

05) CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE - ALYA CONSTRUTORA / SEINFRA - VILA NOVA

Data: 29/06/2024

Horário: 13h00 às 18h00

Interdição Total: R. da Constituição entre R. Mal. Pego Jr. e Av. Campos Sales.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias (sentido Centro / Praia).

Interdição Total: Av. Campos Sales (sentido Cais / Bairro) entre Av. Conselheiro Nébias e R. da Constituição.

Rota Alternativa: R. Joaquim Nabuco.

Acesso Local: R. Conselheiro Saraiva entre R. Brás Cubas e R. da Constituição; Av. Campos Sales (sentido Cais / Bairro) entre R. da Constituição e R. Brás Cubas (no contrafluxo).

06) CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE - ALYA CONSTRUTORA / SEINFRA - VILA NOVA

Data / Horário: das 09h00 de 04/07 às 18h00 de 22/07/2024

Interdição Total: Av. Campos Sales (sentido Cais / Bairro) entre Av. Conselheiro Nébias e R. da Constituição.

Rota Alternativa: R. Joaquim Nabuco.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) DE PLACAS BXC7924

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCO ANTONIO SPINA, proprietário (a) do veículo de placas BXC7924, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo 7.90, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. DONA MARIA MÁXIMO, OPOSTO AO Nº 142, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 24 de Junho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CQO7583

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JUREMA ANGELICA MESQUITA DE CAMPOS, proprietário (a) do veículo de placas CQO7583, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CLASSIC LIFE, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na PRAÇA MIGUEL COUTO, Nº 28, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 24 de Junho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CTZ2707

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOAO CARLOS RAMON, pro-

prietário (a) do veículo de placas CTZ2707, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo KADETT GLS, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ANTONIO GRACIOSO, PRÓXIMO AO Nº 121, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 24 de Junho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACAS DNO5078**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LUIS GUILHERME MACHADO GAYOSO, proprietário (a) do veículo de placas DNO5078, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo FOCUS 2.0L FC, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. DR. CUNHA MOREIRA, Nº 72, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 24 de Junho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 249983/2024-95 – JATIL CARDIM FILHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de

direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 23 anos, 8 meses e 9 dias.

Processo nº 249651/2024-65 – LETICIA PIRES DE LUCA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos e 14 dias.

Processo nº 248359/2024-06 – MARIA DE FÁTIMA LEMOS BENITES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 5 anos, 6 meses e 21 dias.

ATOS DA CONDUTORA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA **DESERTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, através de sua Agente de contratação, condutora do processo em epígrafe, torna público que foi declarada DESERTA a Dispensa Eletrônica nº 18/2024, referente ao Processo Administrativo nº 049/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza, desobstrução e higienização das caixas de gordura e esgoto da sede do IPREVSANTOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Santos, 24 de junho de 2024.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
CONDUTORA - IPREVSANTOS

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA **DESERTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, através de sua Agente de contratação, condutora do processo em epígrafe, torna público que foi declarada DESERTA a Dispensa Eletrônica nº 19/2024, referente ao Processo Administrativo nº 101/2024, cujo objeto é a aquisição de estoque anual de açúcar em sachê, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Santos, 24 de junho de 2024.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
CONDUTORA - IPREVSANTOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 090/2024
PROCESSO N.º 16.001/2024-90**

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e TELEFONICA BRASIL S.A.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA AO RAMAL (DDR) COM 30 CANAIS – INTERFACE E1 para a Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e a proposta da contratada que integra o presente como anexo único.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.1220091.2517.3.3.90.40.24.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º: 912/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Tatiana Ribeiro e pela DISTRATADA, Fabio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo Freitas, em 24/06/2024.

**TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Agente de Contratação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Dispensa realizada através da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.623/2024-26, através da plataforma BLL (Bolsa Eletrônica de Licitações e Leilões), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL para subsidiar a gestão da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, resultou fracassado.

Santos, 24 de junho de 2024.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTOS - CMDU

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CMDU Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Onde lê-se:

PORTARIA CMDU Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA CMDU Nº 02/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Onde lê-se:

ANEXO II - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTOS

Institui a Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade. O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos, Glaucus Renzo Farinello, em cumprimento ao disposto no artigo XXº do Decreto Municipal de XX/XX/2024, resolve:

Leia-se

ANEXO II - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTOS

Institui a Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade. O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos, Glaucus Renzo Farinello, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Portaria CMDU nº 001, de 14 de maio de 2024, resolve:

COMAIV - COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião extraordinária a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, quinta-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 18/06/2024;
2. Análise e deliberação sobre o PA 12882/2024-14;
3. Análise e deliberação sobre o PA 37987/2023-23;
4. Análise e deliberação sobre o PA 17412/2024-57;
5. Análise e deliberação sobre o PA 20092/2024-59;
6. Análise e deliberação sobre o PA 24101/2024-90;
7. Análise e deliberação sobre o PA 27876/2024-17;
8. Assuntos Gerais.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 1098/2019

CONTRATO: SERV. 1121-C

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM POSTOS CREDENCIADOS

CLÁUSULA ALTERDA: VALOR

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa que está aberto o período de contribuições da população à REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ÁREA CONTINENTAL DE SANTOS.

Os interessados poderão enviar suas sugestões referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 46/2024 através do site da Câmara Municipal de Santos até o dia 31 de julho de 2024. Para acessar o formulário, basta clicar no link "Participação Popular" na barra superior da página inicial e, depois, selecionar a opção "Lei de Uso de Ocupação de Solo (Área Continental)".

Na página, além do formulário de sugestões, estão disponíveis o texto e anexos do projeto de revisão apresentado pelo Poder Executivo, a LUOS da Área Continental vigente e link para acompanhamento do processo legislativo.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 29/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelas Comissões Permanentes de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social (CDUHS) e de Assuntos Portuários, Marítimos, Indústria e Comércio (CAPMIC), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema **“REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ÁREA CONTINENTAL DE SANTOS”**.

A audiência será realizada no dia **05 de julho de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Posteriormente, no dia **12 de agosto de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, será realizada audiência pública devolutiva das contribuições apresentadas pela população.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: cduhs@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 32/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Proteção e Bem-Estar à Vida Animal convida V. S.as a participar de audiência pública com os temas:

- SITUAÇÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO;
- MODELO DE GESTÃO

A audiência será realizada no dia 26 de junho de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Proteção e Bem-Estar à Vida Animal: cpbva@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA – 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 25 DE JUNHO DE 2024 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 530/2024

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do Núcleo Habitacional ZEIS 2 - 05 - Morro do Ilhéu Alto.

2. PROCESSO Nº 7992/2024

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 152/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral.

3. PROCESSO Nº 297/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Acrescenta o artigo 5º-A à Lei nº 3.165, de 15 de julho de 2015, que cria o programa de incentivo à doação de leite materno “Quem Doa Leite Materno Doa Saúde”, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 1305/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 287/2023

Institui o programa “Dia do Brincar” no municí-

pio de Santos.

**5. PROCESSO Nº 950/2024
2ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Denomina Largo Dona Laura o espaço público que especifica e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 694/2022
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 144/2022

Altera dispositivo da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

**7. PROCESSO Nº 247/2023
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Acrescenta dispositivos ao artigo 2º da Lei nº 3.631, de 29 de novembro de 2019, e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 1778/2023
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2023

Altera a redação do inciso IX do artigo 604, da Lei Complementar nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências.

**9. PROCESSO Nº 981/2021
DISCUSSÃO PRELIMINAR**

PROJETO DE LEI Nº 178/2021

Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em veículos de transporte coletivo e individual de passageiros acompanhado de cão-guia.

**10. PROCESSO Nº 1022/2023
DISCUSSÃO PRELIMINAR**

PROJETO DE LEI Nº 211/2023

Dispõe sobre a obrigação de instalação de pontos de ancoragem "Linha de Vida" em todos os prédios comerciais e residenciais localizados no Município de Santos, e dá outras providências.

**11. PROCESSO Nº 1574/2023
DISCUSSÃO ÚNICA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2023

Concede título de Cidadão Emérito de Santos ao Sr. Fábio Przygoda, e dá outras providências.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº 137/2024
PROCESSO Nº 4637/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de San-

tos, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 96/2024 que nomeou, o Sr. JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, Grupo G-I-A, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a exoneração da Sra. LUCAS RODRIGUES MEIRELLES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

A Mesa Diretora, na 35ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2024, promulga o seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 13
24 DE JUNHO DE 2024**

LICENÇA DA VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedida a licença para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 11/06/2024 a 23/06/2024 à Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza, na forma do inciso III, do artigo 73 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo o 1º suplente do PT, Sr. Danilo da Conceição Alves.

Parágrafo único. Tomou posse na 35ª Sessão Ordinária, em 11 de junho de 2024, o 1º suplente, que apresentou os documentos e as declarações de praxe, não sendo necessária a leitura do compromisso de posse, por já ter assumido anteriormente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2024.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 21 de junho de 2024.

Processo nº 7.771/2024.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE MAIO/2024**1 - SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE**

1.1 exercendo seus cargos efetivos.....	105
1.2 exercendo cargos de livre provimento.....	0
1.3 afastados por licença médica.....	1
1.4 afastados por licença acompanhante.....	0
1.5 comissionados na PMS.....	0
1.6 comissionados Gabinete Vereador.....	1
1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8 afastados sem vencimentos	0
1.9 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores do quadro permanente.....	110

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

(além dos citados no item 1.2)

2.1 em atividade.....	74
2.2 em substituição.....	6
2.3 afastados por licença médica.....	0
2.4 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores de livre provimento.....	80
(desses 80, 0 pertencem ao quadro permanente) 0	

TOTAL GERAL.....190

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO